

Jornal da Constituinte

PORTE PAGO
DR — BSB
ISR-47-331/86

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, de 7 a 13 de março de 1988 — Nº 38

8 DE MARÇO

Dia da Mulher, Dia da Humanidade

O dia da Mulher é o Dia da Humanidade. A mulher é a mãe da humanidade. Os avanços no reconhecimento dos direitos da mulher coincidem com o progresso das respectivas nações. Mulher discriminada, Nação atrasada. É o testemunho da História.

Quando, inclusive no Brasil, se cuidou de reconhecer o direito da mulher votar, foi um Deus-nos-acuda!

Os velhos do Restelo, guardas pretorianos do arcaico e superado que, se fossem ouvidos Cabral não descobriria o Brasil, puseram-se a rosar: Absurdo! A mulher não tem independência! Vai votar conforme ordem do marido. Aqui, como no mundo, o voto feminino foi um sucesso. Maurice Duverger tem livro clássico sobre o êxito. De fato. A mulher, porque

acompanha mais de perto a família, influi muito no voto de seus membros.

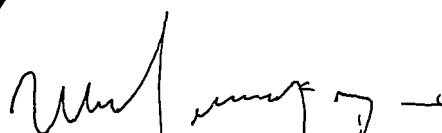
Na eleição, é contra a demagogia. É o voto social, que preserva a família.

É com euforia que vejo a ascensão da mulher também na política. Só na Câmara dos Deputados compõe uma bancada: 26 integrantes. Permito-me nota pessoal nesta homenagem à mulher: minha mãe. Sem ela, sem seu sacrificado

estoicismo, eu não iria do interior para São Paulo, formar-me na gloriosa Faculdade de Rui Barbosa, Castro Alves e Prudente de Moraes.

A canção famosa faz justiça bonita e singela: o homem sem mulher não vale nada!

Viva a mulher brasileira, minha irmã e mãe da Pátria!


Deputado Ulysses Guimarães
(Presidente)



A justiça, enfim

O mundo moderno e as dificuldades que dele advêm fazem com que a mulher, que trabalha fora, tenha uma legislação adequada ao seu mercado de trabalho.

Pensando assim, sem ignorar os outros problemas — que também são muitos e graves — principalmente no campo social, é que, ao lado de companheiras deputadas, empenhei-me, com todo o vigor, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, para que a mulher brasileira alcançasse as conquistas que estão sendo introduzidas no texto da futura Constituição.

Uma dessas — não vitórias — mas justças com que as mulheres são contempladas, é a licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.

A atual legislação é discriminatória, pois enquanto a CLT dá uma licença de 84 dias à gestante, e, algumas vezes, mais 15 dias adicionais, o regime estatutário do servidor público garante uma dispensa de 120 dias.

Ao lutar pela unificação e igualdade dessa licença, eu não quis dizer que determinadas camadas estavam sendo favorecidas. O que eu entendia, na verdade, é que outros setores estavam sendo prejudicados, como é o caso da trabalhadora do campo que, em termos físicos, por exemplo, tem um desgaste muito maior do que qualquer outra faixa trabalhadora.

Além do mais, há de se levar em consideração a importância do convívio permanente, pelo menos nos primeiros seis meses, da mãe com o bebê. Não só pelo amor que ela transfere para o filho, mas, também, pelo aspecto da saúde da criança que, se se alimentar principalmente do leite da mãe, e se essa amamentação for regular, o seu desenvolvimento será mais saudável, com os riscos de doença sendo infinitamente inferiores aos das crianças que, por causa de uma legislação discriminatória, não têm a mãe ao seu lado no momento, talvez, mais importante de sua vida.

Afinal de contas, o leite humano, pelas suas características e por ser um alimento vivo, que se adapta e se transforma de acordo com as necessidades, é incomparável e completo. Se a mãe, entretanto, pouco tempo após dar à luz, é obrigada a voltar ao trabalho no campo, o alimento, por causa das longas caminhadas e a falta de assistência médica e sanitária, sofre um desgaste enorme.

Feita esta explicação, quero admitir que não serão poucas as críticas à licença de 120 dias para a gestante. Sei que muita gente vai alegar que nós, mulheres, sairemos perdendo, pois ninguém vai querer nos empregar mais. Entretanto, como Constituinte, mulher e mãe, tive a preocupação de garantir em minha Emenda nº 2P00645-1, "Emenda Substitutiva — Dispositivo emendado: artigo 7º — item XVIII — Dê-se ao artigo 7º, item XVII, a seguinte redação:

"Licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração mínima de cento e vinte dias, na forma da lei, que assegurará ainda, incentivos específicos para proteção do mercado de trabalho da mulher". JUSTIFICATIVA: ao mesmo tempo que a norma protege a gestante e a criança, cria como mandamento constitucional a determinação da lei estabelecer mecanismos que impeçam efeitos perversos da proteção assegurada."

Aos que assim pensam, lembro que a legislação francesa dá uma licença de seis meses à gestante, e, na Alemanha esse período é bem superior, sendo, exatamente, o dobro, ou seja, doze meses.

E pelos levantamentos que fiz, pelos estudos e pesquisas que realizei, não tenho notícia de que, não só a participação, mas, também, a qualidade do trabalho da mulher, tenha parado de crescer.

Constituinte Rita Camata
(PMDB — ES)



Fibra por fibra, o coração

A ANC acaba de aprovar normas constitucionais que expandem e consolidam os direitos da mulher. No trabalho, em casa, na política, na vida. A gestante, a empregada doméstica, a trabalhadora da cidade e do campo, a cidadã conquistaram um novo tratamento que valoriza a condição feminina e reconhece, a um só tempo, sua igualdade e sua diferença.

As mulheres são diferentes dos homens, como convêm a deuses e poetas, a poetas e deuses. Mas não são desiguais e travam, no mundo contemporâneo, a pugna imensa, acima das classes, dos partidos e do Estado, para abolir preconceitos, aluir velhas culturas decadentes e tecer uma sociedade humana fundada no amor e na parceria.

É universal a luta das mulheres. O que ela tem de novo e inusitado é que não se destina à tomada de poder estatal. Quer reformar as relações sociais. As idéias que contém formam e transformam e libertam os próprios homens da escravidão moral que impõe às mulheres um estatuto social subalterno.

Destino e aventura verdadeira do ser humano, a liberdade é a matriz das inquietações femininas. A liberdade em sua máxima conseqüência, no sexo, na concepção, na criação, na história. Tem, assim, a grandeza dos sonhos e se revela como um inconsciente coletivo que emigra do universo mitológico para o horizonte real da vida e da felicidade.

No nosso país, a questão da mulher, refletida no interior da ANC, ganhou abrangência e se introduziu no processo de atualização de nossa sociedade. Aqui temos, no plenário Constituinte, 25 mulheres representantes do povo brasileiro.

Temos visto todas elas, sem exceção, levantarem a voz em debates tempestuosos. Carregam tanta força que se impõem — quando falam — à atenção geral do Plenário, coisa rara no Parlamento.

O JC participa das comemorações do dia 8 de março, data que assinala o Dia Internacional da Mulher, e abre suas páginas, seu coração, fibra por fibra, às causas femininas, para ao menos ser sublimado.

Constituinte Marcelo Cordeiro
1º-Secretário da ANC

NOTA: O número de parlamentares eleitas para a Constituinte é de 26, mas, no momento, temos 25 deputadas atuando na Assembléia Nacional Constituinte, uma vez que Beth Mendes afastou-se para assumir função de Secretária de Estado em São Paulo.

Fala mulher

Oito de março. O que significa para nós esta data senão um dia de expressar a luta concreta das mulheres simbolizada numa das maiores violências cometidas contra as trabalhadoras, quando, na primeira greve conduzida apenas por mulheres, elas foram queimadas vivas dentro das próprias fábricas, em Nova Iorque, no ano de 1857, como forma de repressão ao movimento reivindicatório.

A chama da justiça, do direito e da liberdade deve permanecer em cada uma de nós; e esta chama, este calor, esta garra, quero traduzir em homenagem a todas as mulheres, reportando-me a uma carta que tenho comigo, carta esta depositada dentro de uma cédula de votação por uma eleitora da Baixada Fluminense, que traz a data de 15 de novembro de 1986, lida por mim na tribuna desta Casa, que diz o seguinte:

"Senhor da lei, por favor: eu lhe peço para se ter consciência com os pobres e principalmente a empregada doméstica, peço que liberte ela um pouco do horário de trabalho. Como é que um ser humano pode trabalhar 24 horas todos os santos dias? Nós já estamos com os nervos na flor da pele de tanta injustiça que fazem com nós, doméstica. Somos uma escrava, sem poder de gente, porque ninguém da lei visa para nós, por que isso? Eu acho que a própria justiça é muito injusta com nós. Muitos dizem que a nossa profissão é digna: é digna porque quem fala não está nela trabalhando da 5 ou 6 da manhã e só podemos deixar 11 ou 12 na noite ou até mais tarde. Vivemos presa dia e noite, todos os dias da nossa vida. Se nós pudesse estudar já era uma saída para que nós pudesse sair desta prisão

que é empregada doméstica que não tem direito nenhum.

Senhor, eu acho que esta profissão deveria ser dois turnos: uma para o dia e outra para a noite, pois eu choro lágrimas de tanto viver nesta escravidão, sem ter ninguém para olhar para nós. Até quando vai durar isto senhor? Se pelo menos nós só trabalhássemos das 9 da manhã às 5 da tarde, já livraria nós desta prisão que nós temos, sem ter ninguém que dê jeito.

Senhor: Constituinte para mim só vai ser se liberar nós, empregada doméstica. Se não para mim vai continuar sempre a mesma coisa.

Falo sem medo, pois é a pura verdade. Por favor, faça uma nova Constituinte que nos dê dois turnos, dia e noite: para uma pessoa e outra pessoa. (Marizete dos Santos)."

Foi exatamente Marizete quem me ajudou na escolha, junto com tantos outros compromissos que já tenho, para defender os direitos das empregadas domésticas.

Marizete, eu, Benedita da Silva, deputada federal constituinte, uma "senhora da lei", na qual estão depositadas as aspirações de mais de 140 milhões de brasileiros, juntamente com todos aqueles e aquelas com assento nesta Assembléia Nacional Constituinte, imbuídos do calor do sentimento da responsabilidade, enviamos-lhes respostas, prestando, assim, uma homenagem a uma categoria que já soma mais de 30 milhões no Brasil, votando favorável à proposta que reconhece os direitos das empregadas domésticas, não como uma dívida, mas com profundo respeito ao reconhecimento desta luta, como sendo uma conquista da categoria.

Por isso, "Fala Mulher...!
Do seu sonho, amor e desengano
De sua luta e seu sofrer
Também do seu prazer

Grita Olga, Rosa Luxemburgo
Domitila e Winie Mandela

Mostra que o átomo do amor
Depende da infinidade
Da proliferação, depende do prazer

Da transformação depende do ato da
União e conscientização

Fala Mulher

De sua jornada dupla sem culpa
Dos santos, tabus, cruces e santas inquietações
Bestiais de insensíveis reações

Fala Mulher!"

Constituinte Benedita da Silva
(PT — RJ)

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Presidente — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes:** Benedita da Silva, Luiz Soyler e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obhiziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretários de Redação Adjuntos — Paulo Domingos R. Neves e Sérgio Chacon
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria

Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marlise Ilhesca e Domingos Mourão Neto.

EQUIPE DE FOTOGRAFIA

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP
— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569
— Distribuição gratuita

Igualdade: essa deve ser a lei!



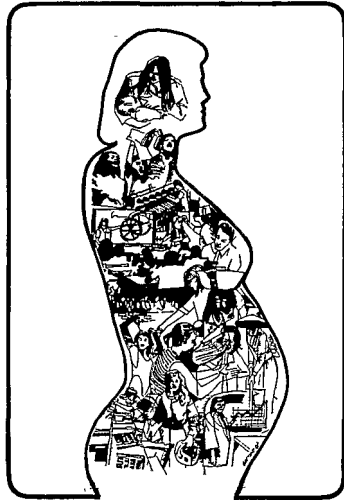
No plenário de muitas lutas, as constituintes confraternizam com o presidente e colegas da ANC.

Houve um propósito em fazer algo tão doce

Nem espanto nem deslumbramento. Um fato. Apenas um fato. Mas, um fato que, em dias mais distantes, irá dizer o quanto significou na vida de milhões de pessoas. Propositamente não digo "na vida das mulheres". Porque a excelência do fato está exatamente nisso: a partida para uma mudança na interação do ser humano, homem e mulher, na devida extensão do termo. Este fato que, apesar de todas as tentativas de disfarce, não conseguiu enganar a ninguém foi a eleição das 26 mulheres para a Assembléia Nacional Constituinte.

Elas chegaram sem alarde, contrariando o alarde que, muito machistamente, a nossa sociedade desejava fazer. Em vão os títulos de musa da Constituinte, de beleza da negritude, da mais elegante, da mais charmosa. Não que elas sejam infeusas, como todo ser humano, ao elogio, ao carinho e à vaidade. Mas, no caso, nada a ver com o que elas se propuseram. E estão alcançando. Serem constituintes, representantes do povo que as elegu, lutar, brigar e defender suas propostas, com seriedade e competência. Participar de um processo político que necessita urgentemente de renovação.

Representando menos de 5% do total da ANC, as mulheres têm marcado sua presença com discrição e firmeza. A discrição, que não se confunde com timidez, a meu ver lhes convém muito mais do que a ousadia. A firmeza é o seu grande trunfo. Tudo o mais decorre desses dois atributos. A discrição é a História quem o diz — tem alicerçado os acontecimentos que mudaram a face do mundo. Talvez por ter como exemplo um arquiteto discreto que, em sete dias, poucas



palavras e um sopro divino, fez todas as maravilhas do Cosmo onde está inserido o planeta Terra. A firmeza, bom, é de firmeza (de vontade, caráter e trabalho) de que este País anda mais necessitado. Nada é mais verdadeiro do que o adágio garantido que toda caminhada, por mais longa que seja, começa sempre com o primeiro passo. A caminhada só se completará, é lógico, com a firmeza, a perseverança dos passos seguintes.

Particularmente, acredito que as deputadas — constituintes estão iniciando um processo que, em virtude de suas posturas, não deverá ser detido. Elas, não obstante, minoritárias, estão conseguindo conscientizar a sociedade sobre a maneira como se deve lutar pelo respeito à mulher. Não enfrentando os homens ou querendo diminuir-lhes o valor, mas sobretudo evidenciando sua capacidade como ser humano integral, ao mesmo tempo em que jamais tentam negar sua condição diferente, sob o ponto de vis-

ta biológico. A igualdade que elas defendem não se prende à competição, mas ao respeito pelas necessidades e aspirações próprias da pessoa humana, seja ela mulher ou homem, de acordo com as solicitações específicas dos sexos.

E, se Deus fez a mulher mais doce, mais terna, mais bonita, com certeza ele teve um propósito nisso. Foi a interação da agressividade, da ousadia, da força física do homem (tão necessárias também) com a docura, a poesia, o afeto e a sensibilidade da mulher. Interação é equilíbrio, é harmonia. Por isso as estrelas não se chocam, as galáxias revolteiam sem dar curto-circuito e o sol ilumina os ricos, os pobres, os negros, brancos e amarelos, distribuindo a todos suas qualidades por inteiro. Nenhuma dessas coisas são mais importantes do que outras. Todas são importantíssimas. Mas, cada uma na sua função e no seu objetivo. Não se pode negar que a visão do plenário da Constituinte tem agora um doce colorido com a presença das mulheres. De permeio à presença não menos agradável de um punhado, incrivelmente majoritário de homens. Elas e eles estão ali porque lutaram, se envolveram com algum ideal, e só o fato de ali estarem prova que são inteligentes.

Muita gente diz que Deus é um grande gozador. Pois, eu não acho. Vendo o que agora testemunho dia-a-dia, eu diria que Deus é o cara mais por dentro do que é bom, de quem eu já ouvi falar. Não é que Ele já sabia desde toda a eternidade que a graça e a beleza jamais seriam incompatíveis com a inteligência e a competência?

Maria Valdira

A luta feminina por seus direitos não é recente: surgiu no momento em que a mulher deixou de desempenhar um papel doméstico e passou a participar do processo produtivo, disputando, consequentemente, espaços no mercado de trabalho.

Esta luta teve momentos marcantes, como há 131 anos atrás. Em 1857, quando operárias da indústria têxtil de Nova Iorque saíram às ruas em passeata, reivindicando melhores condições de trabalho, salários mais justos e redução da jornada de trabalho que, na época, era de até 16 horas, em pé, com as mulheres trabalhando em torno de pesadas máquinas industriais. A marcha foi violentamente reprimida pela polícia, e muitas mulheres morreram, ou ficaram feridas. Apesar do desfecho trágico, as mulheres não desistiram e como ficaram mais conscientes depois desta experiência, partiram para a organização, formando sindicatos onde pudessem defender seus interesses. Mas a violência veio novamente assinalar o movimento feminino já que, no mesmo dia 8 de março, anos depois, em 1908, na mesma cidade, 20 mil operárias fizeram uma nova greve para denunciar as péssimas condições de trabalho a que eram submetidas. Mais uma vez a polícia foi brutal: 129 mortes.

Desta forma, foi acolhido com naturalidade a proposta da intelectual socialista alemã, Clara Zetkin, que sugeriu, em 1910, durante o Congresso Socialista da Mulher, marcar o dia 8 de março para homenagear as mulheres.

Desde então, mulheres de todo o mundo transformaram o Dia Internacional da Mulher em uma oportunidade para manifestarem interesses que não são restritos à condição feminina, mas a busca de um mundo mais justo.

SEM BARREIRAS

A história vem comprovando a continuidade desta batalha, que não tem barreiras geográficas como ficou claro em 1917, quando mulheres russas marcharam em protesto contra a alta dos preços e a falta de pão, ou em Madri que, em 1936, foi tomada por 80 mil mulheres, entre elas Dolores Ibaruri, *La Pasionaria* para demonstrarem sua preocupação com o progresso e a liberdade.

Em 1945 foi criada em Paris a Federação do Dia Internacional da Mulher e o reconhecimento internacional desta luta veio em 1975, proclamado pela ONU o Ano Internacional da Mulher, e durante o qual todos os países deveriam promover medidas visando a aumentar a igualdade entre homens e mulheres, e garantir a participação feminina no desenvolvimento.

Mas, até que ponto este "grito" foi ouvido? No Brasil de hoje mulher vota, a jornada de trabalho foi reduzida, e existe uma lei trabalhista que equipara o trabalho do homem ao da mulher.

GARANTIAS NECESSÁRIAS

Entretanto, a exploração continua apesar do aumento crescente

da força de trabalho feminino e de sua participação na economia do país. No momento em que está sendo elaborada uma nova Constituição, as mulheres vêm demonstrando sua preocupação com a garantia de seus direitos no novo texto e o principal canal de ligação entre os constituintes e as mulheres tem sido o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que já alinhrou as principais reivindicações, visando a mudar o atual quadro de discriminação:

— declaração, no texto constitucional, do princípio de igualdade entre sexos, devendo constar, explicitamente, que homens e mulheres são iguais perante a lei;

— ampliação do conceito de família, que não deve mais estar atrelado exclusivamente ao casamento;

— igualdade no direito civil, tanto no que diz respeito aos direitos e deveres dos cônjuges, como em relação à prole;

— trabalho igual, salário igual;

— garantia do emprego, cargo ou função, sem prejuízo do livre exercício da maternidade e do aleitamento;

— eliminação de tratamento diferenciado que importe em discriminação no mercado de trabalho;

— garantia de ascensão profissional com base no critério de competência e formação específica;

— fim do limite de idade para prestação de concursos públicos;

— garantia de pleno amparo legal à trabalhadora doméstica;

— igualdade de tratamento entre homens e mulheres perante a Previdência Social;

— reconhecimento da profissão da mulher trabalhadora rural;

— garantia de direitos e benefícios da trabalhadora rural perante a Previdência Social;

— direito de associação sindical à trabalhadora rural;

— creches no local de trabalho e no local de moradia para os trabalhadores, como um direito essencial do cidadão-criança de 0 a 6 anos;

— direito de reprodução, entendido como garantia à livre opção das mulheres quanto ao exercício da maternidade, sendo atribuído ao Estado a prestação de serviços de Assistência Integral à Saúde, nas diversas fases da vida da mulher;

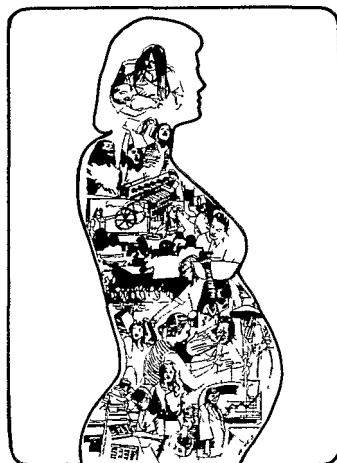
— garantia de que a população feminina que demanda os serviços de saúde públicos ou privados, não seja utilizada para fins de experimentação;

— garantia de que, na futura Constituição, sejam criados mecanismos de fiscalização e punição para casos de qualquer natureza que importem em discriminação ou lesão da cidadania das mulheres.

Vários outros aspectos da questão feminina vêm sendo constantemente abordados, mas pode-se notar a preocupação de não alienar o movimento feminista da luta social como um todo, o que implica na melhoria das condições de vida do cidadão favelado, camponês, vítima de violências físicas e morais que não escolhem o sexo a ser subjugado.

São 25, mas já estão no poder

Já vivemos no matriarcado, mas foi há muito tempo. Hoje, as relações homem/mulher, homem/sociedade e mulher/sociedade subordinam-se a regras econômicas ditadas por um mundo masculino, na maior parte das vezes, embora culturalmente seja difícil definir até que ponto os espaços de poder podem ser tão simploriamente definidos. De qualquer forma, parece evidente que o velho adágio segundo o qual "por trás de um grande homem há sempre uma grande mulher" já não serve mais para muita coisa. Um mundo socialmente equilibrado somente será obtido quando a mulher, enquanto ser humano e enquanto fator



de produção, conviver em igualdade de condições com seus parceiros do sexo masculino. Naturalmente, igualdade, neste caso, não quer dizer cópia. As singularidades de cada sexo, assim como a beleza, o prazer e a utilidade de suas diferenças, devem ser preservadas. O que a mulher de hoje não aceita mais é ter sua identidade massacrada — no campo moral e comportamental — e sua força de trabalho minimizada ou desprezada. Nesta e nas próximas páginas, as 25 mulheres constituintes dão o testemunho dessa luta. Basta, contudo, anotar esse número (25 em 559) para perceber o quanto ainda resta por fazer. Esperamos que, cada vez mais, com a ajuda dos homens.



MARIA DE LOURDES ABADIA

Apesar dos avanços, há discriminação

A discriminação contra a mulher — nós a carregamos há dois mil anos — é uma discriminação que toda sociedade percebe. Mas, felizmente no mundo moderno, as mulheres têm conquistado alguns espaços que antes eram apenas dos homens. Mesmo assim ainda continuamos sofrendo discriminações. Acho que nós, brasileiras, podemos até nos orgulhar, porque o Brasil conseguiu eleger uma bancada de 26 constituintes — a maior obtida até hoje — que é muito pequena, uma vez que representamos 54% da população brasileira. Nós, mulheres, estamos sendo representadas apenas em 4,9%. Na verdade nós, constituintes, representamos mais de 64 milhões de mulheres. Não temos no Brasil nenhuma senadora, nenhuma ministra. Isso simboliza a discriminação que ainda existe e o quanto ainda teremos que lutar para conquistar espaços na sociedade brasileira.

Na Constituinte, uma das maiores conquistas é a criminalização a toda discriminação contra a mulher. A mulher que trabalha terá que receber o mesmo salário que o homem, quando desenvolver funções iguais, o que hoje, na maioria dos casos, lhe é negado. Com relação à conquista dos 120 dias da maternidade, sabemos que é um tema polêmico, e que há uma reação, principalmente do empresariado. No caso, temos de pensar não tanto na mulher, mas na criança brasileira, pois ela é a maior beneficiada.

Também é uma conquista muito grande

as mulheres presidiárias passarem a ter o direito de amamentar os filhos. Há, também, a conquista de a mulher poder, agora, ser portadora da titulação rural, do título rural, que até então lhe era negado, e a ampliação dos direitos das empregadas domésticas.

Temos várias outras conquistas, como a aposentadoria para a dona-de-casa. Dessa forma, ela fica em pé de igualdade com as trabalhadoras autônomas e as profissionais.

Quanto ao Dia Internacional da Mulher, acho importante que haja o dia 8 de março para selar e para motivar a luta não só da mulher brasileira, como das mulheres do mundo inteiro

No que se refere à nossa atuação parlamentar, acredito que nós, mulheres, tivemos um posicionamento sábio. Se nós éramos apenas vinte e cinco, tínhamos de nos unir, suprapartidariamente e supraideologicamente, para marcar uma posição, porque vinte e cinco mulheres divididas não conseguiriam nada. Com relação ao que representamos na Assembléia Nacional Constituinte, acredito que conquistamos um respeito muito grande dos nossos colegas, porque temos atuado não só na conquista dos direitos das mulheres, mas, também, temos atuado visando à solução das grandes questões nacionais. Os resultados são altamente positivos e acredito que não só as mulheres brasileiras, mas toda a sociedade brasileira está acompanhando o desempenho de nós, parlamentares.



LÚCIA VÂNIA

Aprovamos 90 por cento das propostas

"Se existe um segmento da sociedade que foi altamente beneficiado com trabalhos até hoje executados na Assembléia Nacional Constituinte foi o das mulheres. Elas saem com as suas conquistas. Após essa nova Carta haverá uma nova mulher: vamos ter um elenco de medidas que propiciará a integração real da mulher na sociedade. Temos já votada a licença à gestante por 120 dias.

Embora essa licença tenha causado um certo mal-estar no meio empresarial, comercial e levado o temor, mesmo, à própria mulher desinformada, que teme ser

alijada do mercado de trabalho, podemos afirmar que isso não é verdade. Não é uma medida isolada. Ela virá acompanhada de um elenco de novas medidas que vão proporcionar à mulher conforto, a segurança de que ela será olhada não só pelo lado da maternidade, como também lhe será assegurada inserção no mercado de trabalho. Acredito que essa emenda já aprovada, que deverá fazer parte do novo texto constitucional, é um ganho para toda a sociedade: ganhou a criança que após a aprovação desta emenda podemos afirmar que podemos passar para um pro-

grama de assistência de controle da mortalidade infantil, de programa que venha minimizar a subnutrição; ganhou a mulher, porque ela se vê, agora, segura em relação à maternidade, em relação à sua própria saúde e também à segurança de se ver auto-realizada através do trabalho; e ganhou o nosso país, porque temos a certeza de que a curto prazo, a médio prazo, podemos ter homens e mulheres muito mais saudáveis para desempenhar um trabalho com muito mais entusiasmo, com maior produtividade.

Acredito que o que foi votado dentro da nossa prática política — isso é um ponto de vista pessoal — representa avanços substanciais. Não acredito que a nossa sociedade, que também é uma sociedade conservadora, suportaria avanços mais ousados do que esses que já foram colocados aqui.

Nunca participei de nenhum movimento feminista, mas respeito profundamente esses movimentos, porque eles tiveram a capacidade de se organizar e sobreviver durante esse período longo em que a mulher foi inteiramente alijada do processo político, nesses 21 anos de período autoritário que vivemos em que a mulher praticamente ficou numa total inconsciência política. Após o advento da abertura pudemos ver que, embora essa mulher estivesse no anonimato, tínhamos grupos de mulheres organizados que estudavam profundamente a problemática da mulher. Isso foi levado a congressos, foi discutido. Conseguimos levantar um grande número de propostas, essas propostas foram trazi-

das à Assembléia Nacional Constituinte e pudemos ter a sorte de aprovar quase 90% dessas propostas.

Acredito que o que une as mulheres hoje é, naturalmente, o compromisso que todas nós tivemos nas nossas campanhas com o problema da mulher. É inegável que todas nós tivemos não só o compromisso social. Daí porque às vezes grande parte dos constituintes se assusta com a posição das mulheres, por que as mulheres foram eleitas principalmente pelo segmento mais sacrificado da sociedade e as mulheres têm o compromisso social. Temos compromissos com a própria mulher que se entusiasmou nas nossas campanhas, que participou ativamente e que, infelizmente, devido a legislação eleitoral, ao processo cultural da nossa política, embora ela trabalhe profundamente, arduamente, no processo eleitoral ficou relegada a segundo plano.

A nossa presença aqui, de certa forma, é um estímulo enorme e principalmente essa ação, esta atuação nossa aqui, em bloco, acima das nossas siglas partidárias, das nossas tendências ideológicas, acima de qualquer interesse pessoal, para servir a essa causa da mulher. Isso é um exemplo para que outras mulheres também sejam estimuladas a participar ativamente da vida política e um exemplo também para o país que tem que se sentir amadurecido com a nossa posição. É uma demonstração de que a mulher está preparada para ajudar a construir um Brasil humano e mais justo."



LÚCIA BRAGA

Nosso exemplo vai motivar a mulher

"Eu tenho uma posição progressista, uma posição coerente com os anseios da mulher brasileira, que sofre ainda uma grande discriminação, apesar da luta que vem empreendendo há muitos anos, mas que graças a Deus, agora, nesta nova Carta Magna, tem marcado um espaço para ela, nós temos tido alguns avanços.

Eu destacaria como um dos avanços a elevação da licença-gestante para cento e vinte dias, emenda que eu apresentei na Comissão de Sistematização. A constituinte Irma Passoni também apresentou esta emenda e, agora, na fase final, a constituinte Rita Camata apresentou-a com mais um adendo: — "o Estado assegurará incentivos ao mercado de trabalho" — Então, não importa quem é a mãe da criança, o que importa é que nós temos tido posições consensuais, nós temos tido uma participação, uma integração na luta da mulher suprapartidariamente, aqui na Constituinte, acho que nós todas nos posi-

cionamos desinteressadamente, ninguém se preocupa de quem é a autoria das emendas, contanto que a mulher tenha conquistado o seu espaço na nova Carta Magna.

Outra emenda a destacar seria a dos direitos dos empregados domésticos. Eu acho que ela atinge mais especificamente a mulher, porque mais do que do homem, empregada doméstica é uma profissão mais da mulher. Há também o direito da mulher presidiária de amamentar os seus filhos no presídio.

Há outra que eu acho que também significa uma conquista para a mulher e, inclusive, desde o início já está inserido no corpo do projeto de Constituição. Eu acho que foi aproveitada essa minha emenda no trabalho do Bernardo Cabral, é a que diz respeito ao planejamento familiar, no trecho em que eu me posiciono a favor do planejamento familiar e contra o controle da natalidade, em que se deixa a opção livre de homens e mulheres em de-

terminar o número de filhos, sem que haja nenhuma prática coercitiva por parte do estado ou de entidades privadas.

Penso que o Estado, no máximo, pode subvencionar, subsidiar esses programas sem nenhuma imposição, nem do estado, nem de entidades privadas. Considero que foi uma conquista o fato de termos apresentado uma emenda supressiva e ter sido aprovada. A emenda dizia mais ou menos o seguinte: permitia a intervenção do Estado ou de entidades privadas, contanto que passe pelo Conselho Nacional de Saúde, o que nós preferimos retirar, porque, na hora em que a Lei Maior abre, afrouxa no sentido do planejamento familiar, na hora em que ela permite que o estado ou entidades privadas exerçam o controle, isso deixa de ser um planejamento familiar, isso seria, então, controle de natalidade. Então, ao meu ver, essa foi também uma conquista, essa liberdade da mulher de planejar o número de filhos.

É uma herança cultural a discriminação secular da mulher, a mulher que ocupa qualquer cargo de destaque sofre discriminação. Todas nós aqui, constituintes, pelo menos a maioria, temos uma história de discriminação para contar, na sua campanha política, por exemplo. Eu fui muito discriminada, fui a mais votada do meu partido, no meu estado; e fui discriminada, ao ponto de, nos comícios, ter dificuldades de falar, ser sempre a última a falar. Houve campanhas sérias tentando atingir-nos em todos os aspectos, então, como uma forma de discriminação, como uma forma de sentir que a mulher é vulnerável e que deveria ser atingida de qualquer forma.

A gente tem a impressão de que não há respeito pela atuação política da mulher, isso ocorre em qualquer área de atividade, não só na política. Estou falando na política, por causa da minha experiência de vida, acho que nós todas vivenciamos esse tipo de experiência de discriminação na campanha política, da discriminação na hora das decisões políticas, em termos partidários, a mulher sentindo-se muitas vezes, como marcha de manobra. E nós temos que assumir uma posi-

ção de luta, de reivindicar um espaço — e isso a duras penas — enquanto isso, para o homem tudo isso é fácil, a mulher, para conquistar um espaço, tem que ir à luta. E nós estamos aí nessa luta e já conseguimos um respeito para esse trabalho da mulher, e acredito que estamos caminhando, agora, com esta nova Constituição, acredito que o espaço da mulher vai ser muito mais resguardado, e já tivemos alguns avanços.

Pelo espírito de luta da mulher, pela maneira como já vai sentir-se resguardada na Lei Maior, pelos sindicatos, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que tem dado apoio à nossa luta, acredito que esse espaço vai começar a ser respeitado.

Esqueci de falar também na discriminação maior contra a mulher, que é a violência, principalmente a violência urbana; a mulher que é aí estuprada a qualquer hora, o estupro que é a forma de violência mais grave, a violência nas relações familiares também, a violência do homem em relação à mulher. E a violência também no mercado de trabalho, a discriminação salarial. Tantas formas de violência!

Acredito que, nas próximas eleições, teremos mais mulheres parlamentares. A gente deu o exemplo, a gente puxou o cordão, abriu a porta, eu acredito, eu acho que a sensibilidade da mulher, a sua lucidez para ter o seu ideal... Não é menosprezando o homem, mas eu procurei sentir mais de perto a postura da maioria dos constituintes, uma postura de despojamento, de não-fisiologismo, de idealismo, uma postura progressista, na hora em que a maioria, independentemente de partido, posicionou-se contra o Centrão, na hora em que o Centrão tentava desestabilizar as conquistas da Comissão de Sistematização, na hora em que nós assumimos uma posição que ausculta os reais interesses do povo brasileiro, na hora em que nós vamos votar pelos quatro anos, a maioria, se Deus quiser! Então, tudo isso é uma postura de sensibilidade, e é por isso que eu acredito na participação da mulher e que ela vai aumentar, se Deus quiser, na política."



MARLUCE PINTO

Bancada vale pelo espírito de luta

"A bancada feminina, embora reduzida na Assembléia Nacional Constituinte, vale mais pelo espírito de luta, pela determinação de seus componentes, do que pela sua expressão numérica. Somos 25 constituintes, quando em verdade deveríamos ser mais de 280, haja vista que a mulher representa mais de 50% da população brasileira.

A bancada feminina não se tem envolvido apenas com as questões que interessam de perto ao presente e ao futuro das brasileiras. Ao contrário, vai mais longe, empenhando-se em matérias de natureza econômica, política etc., participando ativamente, contribuindo com sua experiência na elaboração de uma Carta Constitucional que incorpore os anseios mais caros do povo brasileiro.

Em verdade, a bancada feminina na ANC contribuiu, decisivamente, para que a mulher gestante visse contemplada sua aspiração por 120 dias de licença na fase perinatal, sem que esse direito venha a implicar desfavor na competição com o homem no mercado de trabalho. Foram incorporadas salvaguardas para preservar tais conquistas sem perda, é claro, da competitividade.

Embora tendo o pai como beneficiário direto, como alvo da emenda Alcení Guerra, da licença de paternidade, é óbvio que a mãe terá o benefício da presença e companhia do esposo, do pai de seu filho, num instante de delicadeza e sensi-

bilidade psicológica, em que o componente afetivo assume um papel de maior relevância. Esses oito dias que beneficiarão o pai, resultarão em inequívoco benefício para a mãe nos primeiros dias da procriação.

Os benefícios sociais em favor da empregada doméstica, sua ampliação e presença constitucional, a proibição do aborto em escala ampla e liberal, a aposentadoria para a esposa ou companheira do produtor rural, do garimpeiro e do pescador, representam avanços que a Constituição está consagrando em favor dos mais necessitados e nesses avanços, a participação das mulheres constituintes foi decisiva.

O processo constitucional continua em marcha, hoje singularmente acelerada. Nosso trabalho prossigue sem esmorecimento. Virão, a seguir, os temas da ordem econômica, da saúde, da família, do menor, da criança, da educação e, em todos esses capítulos, o interesse e a vigilância da bancada feminina são permanentes a fim de evitar desvios que possam comprometer os ideais de nosso povo, vinculados a essas relevantes matérias.

A hora é de luta e atenção redobradas. As mulheres que representam os brasileiros nesta Constituinte saberão cumprir com seu dever e jamais decepcionarão os milhares de concidadãos que as homenagearam e distinguiram com a confiança do seu voto livre."



ABIGAIL FEITOSA

Maternidade, uma função social

"Através de quase um século, em todos os continentes, as mulheres vêm comemorando o Dia Internacional da Mulher instituído no Congresso de Mulheres Socialistas, realizado em Copenhague (Dinamarca), em 1910.

O dia 8 de março foi escolhido para comemorar a vida e as lutas das mulheres, na condição de mães, trabalhadoras e cidadãs, por indicação de Clara Zetkin, uma professora alemã, que sempre defendeu a participação sócio-econômica, política e cultural da mulher, para a conquista de sua emancipação.

A data marcou uma dessas lutas: a greve das operárias têxteis em uma fábrica dos EUA, em 1957, quando foram vítimas de cruel repressão.

Essas lutas pela emancipação da mulher continuam nos tempos atuais. Por exemplo, através de propostas que visam à incorporação de direitos fundamentais ao texto da Constituição que estamos votando.

Aliás, um desses direitos que já foi conquistado — o da licença de 120 dias por ocasião do parto — tem um significado

especial, pelo reconhecimento da maternidade como função social.

Mas outras responsabilidades estão sendo colocadas para os Deputados Constituintes e muito particularmente para nós Deputadas, no sentido de incorporar à nova Carta Constitucional, direitos específicos da mulher.

São reivindicações que foram aprovadas no 2º Encontro Nacional dos Conselhos de Mulheres, realizado em Brasília, nos dias 1º e 2 de março de 1988.

Trata-se, entre outras, da posse da terra, de benefícios previdenciários, da regulamentação jurídica que assegure a igualdade de direitos entre os cônjuges, na família e a extensão de todas as conquistas das trabalhadoras urbanas às trabalhadoras rurais.

Assim, para nós Deputadas, para nós mulheres comprometidas com as lutas das mulheres brasileiras, este 8 de março, Dia Internacional da Mulher, tem um significado especial — um significado que ultrapassa as nossas fronteiras porque diz respeito às mulheres do mundo inteiro, que também lutam pelos seus direitos, pelo progresso social e pela paz."



SANDRA CAVALCANTI

A maioria de nós é parlamentarista

"Quando se escrever a história dos trabalhos de nossa Assembléia Nacional Constituinte, vai ser registrado, com destaque, um fato singular sobre a bancada feminina: a sua maioria esmagadoramente parlamentarista!

Somos 26 deputadas constituintes. Lamentavelmente, nenhuma senadora. Aliás, esse já é um dado importante, para a análise do fato.

Até hoje, por votação direta, o eleitorado brasileiro não acreditou nas mulheres, nem para o Governo, nem para o Senado. Mesmo as que ali chegaram, foi sempre na circunstância de serem suplentes ou vices... Como várias dessas políticas são "boas-de-votos", os seus Partidos aceitam que elas possam ajudar...

O presidencialismo é cruel com a mulher. Em quase um século de República presidencialista, a figura feminina está ausente. Sempre relegada ao famoso "pano-de-fundo". Para adoçar a pilula, fabricam-se belos conceitos. "Atrás de um grande homem, há sempre uma grande mulher!"

Lindo, lindo... Só que tem que ser lá atrás.

O presidencialismo, que só é praticado de forma democrática nos Estados Unidos, jamais teve uma mulher no seu comando.

Ou melhor, teve! Mas como admiráveis Primeiras Damas; expressão que, aliás, veio consagrar essa função doméstica de suporte do Grande Homem.

Enquanto isso, o regime parlamentar de Governo, adotado hoje em todos os países civilizados do mundo, provocou uma extraordinária abertura para a participação feminina.

Eleitas para o Congresso, elas se destacam no Plenário e nas Comissões. Crescem dentro dos Partidos, ganham prestígio junto das categorias profissionais e começam a trilhar caminhos próprios.

Chamadas para compor Gabinetes, quer os de Governo, quer os "Shadow-

Cabinets" (os de Oposição), ocupam, por conta própria, os espaços políticos que surgem. E, não raro, são chamadas a organizar esses mesmos gabinetes.

O parlamentarismo é o regime do mérito, do valor real, do trabalho verdadeiro. Não depende de bom desempenho nas televisões, nem fica a mercê dos favores de imprensa.

Ao político sério, no regime parlamentar, basta ter um pequeno território eleitoral, onde ele é conhecido, respeitado e seguido. Ora, isso é ideal para a mulher política. Foi o caso de Golda Meir, de Indira Gandhi, de Simone Weil, de Margaret Thatcher e de tantas outras que, silenciosamente, sem demagogias e sem lances carismáticos, chegaram às chefias dos Governos de seus países e entraram para a História, por sua competência.

O parlamentarismo é o regime ideal para a mulher política que se propõe a servir ao seu povo, às suas próprias custas. Não precisa da força dos maridos, nem dos pais, nem de oligarquias familiares. Se isso existir, tudo bem. Mas se não existir, no parlamentarismo não faz falta.

Por isso, por intuição e firme sensibilidade, a bancada feminina, até a presente data, já conta com dezesseis parlamentaristas e goza da simpatia de quatro colegas ainda indecisas. Não conta com o apoio de três presidencialistas convictas e de duas colegas que, por disciplina partidária, estão obrigadas a votar no sistema presidencialista.

Até o dia da decisão, certamente, a situação acima poderá ser mais favorável ao parlamentarismo.

O novo sistema de Governo, pois, vai ficar devendo às mulheres da Assembléia Nacional Constituinte, quem sabe, a sua esplendorosa vitória, há tantos anos perseguida pelos que querem livrar o Brasil de cem anos de golpes e ditaduras presidencialistas."



ANNA MARIA RATTES

Aqui a batalha não tem polícia

“No dia 8 de março de 1857, em Nova Iorque, ocorreu a primeira greve conduzida unicamente por mulheres — operárias têxteis, que reivindicavam a redução da jornada de trabalho, pois trabalhavam de pé 16 horas por dia.

Violentemente reprimidas pela polícia, acabaram acudadas dentro das fábricas, que foram queimadas pelos patrões. Muitas morreram. Por esse motivo, na Conferência Internacional das Mulheres de 1910, em Copenhague, 8 de março transformou-se no Dia Internacional da Mulher.

A luta das mulheres pela igualdade de direitos vem, portanto, de longe! Sempre buscando eliminar as desigualdades sociais e todas as formas de discriminação.

O que as mulheres estão fazendo na Constituinte? Qual o trabalho que nós, 26 parlamentares eleitas em 1986, temos realizado e qual tem sido nossa contribuição para essa luta?

Verdadeiras batalhas são travadas nos bastidores de nossa Assembléia Nacional Constituinte. A diversidade de ideologias partidárias e pessoais, se num momento geram impasses, também provocam a discussão dos temas mais polêmicos até seu esgotamento. Há que existir um consenso. Isso a bancada feminina conseguiu nestes 12 meses de intenso e profícuo trabalho. Mesmo na hora da divergência, encontrou o ponto de convergência, como na questão do aborto — quando, consensual e prudentemente, se achou por bem a remessa do tema à legislação ordinária.

Para que muitas conquistas fossem concretizadas no Projeto de Constituição, a união foi o fator mais importante e, eficazmente, deixamos de lado nossas diferenças e trabalhamos no que era comum: o pleno conhecimento do avanço que precisávamos conquistar contra a discriminação da mulher na legislação.

E os resultados já começam a aparecer: a transformação em norma constitucional de diversos direitos dos trabalhadores, a proteção ao trabalho feminino, sem restrições, a proteção à maternidade, só para exemplificar.

Evidentemente que neste esforço contamos com a participação decisiva de segmentos progressistas da Constituinte,

que, apesar de masculinos, já se libertaram do machismo e querem para o novo Brasil a nova mulher, a mulher companheira.

Antes um anseio e uma reivindicação, hoje texto constitucional: igualdade de direitos entre homens e mulheres; direito da mãe presidiária à amamentação e a ficar com seu filho neste período; amparo à maternidade e à infância; licença-gestante de 120 dias; assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis anos de idade em creches e pré-escolas; proibição de diferença de salários e de critérios de admissão por motivo de cor, sexo, idade ou estado civil.

Mas, até o término das votações, outros avanços obtidos na Comissão de Sistematização e nas comissões temáticas precisam ser ratificados: título de domínio e concessão de uso conferidos ao homem ou à mulher; aposentadoria aos 30 anos de serviço para a mulher; aposentadoria para as donas-de-casa; proteção à família; casamento religioso com efeito civil; proteção contra abuso, violência e exploração sexual; não-limitação do número de dissoluções do vínculo conjugal, o direito de o casal determinar o número de filhos e o planejamento familiar, sem intervenção do Estado.

A luta continua. O passado de submissão e nulidade já se foi. O tempo em que a fragilidade feminina era exaltada, a “vocaçao natural para o lar”, decantada e, na política, a mulher era ornamento de palanque e força de trabalho, já passou. No amadurecimento da luta, aumentam a nossa responsabilidade, os horizontes e as possibilidades. É fundamental, renovando as energias, dar prosseguimento à nossa batalha: após a promulgação da nova Carta Magna, a legislação ordinária será revista e teremos que estar de prontidão. Lutaremos mais ainda, nos movimentos femininos, no trabalho, em casa e dentro de cada uma de nós, para que a mulher brasileira, exercendo de fato seu direito pleno de cidadania, seja também artífice de uma sociedade onde as diferenças, respeitadas, não representem desigualdade. Façamos da diferença de sexo uma bandeira pela igualdade. Sejamos sempre: mulheres em movimento, se-meando a liberdade!”

de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação.

O sofrido contingente de trabalhadores rurais, formado por uma grande parcela de mulheres, teve seus direitos iguais ao urbano e ficaram asseguradas aos empregados domésticos, na quase totalidade do sexo feminino e até então marginalizados, uma série de benefícios sociais que certamente resgatarão a enorme dívida social com a parcela mais carente de nossa força de trabalho.

A proibição de diferença de salário e de critérios de admissão por motivos de sexo, idade, cor ou estado civil é outra conquista já aprovada pela Constituinte.

Uma Constituição não pode ser confundida com um repertório de leis trabalhistas e antes de pormenorizar as relações de trabalho deve, como objetivo primordial, estabelecer os direitos fundamentais que nortearão o legislador na elaboração das leis ordinárias e complementares que, efetivamente, darão eficácia a esses direitos.

Temo que a Constituição detalhe tanto as relações de trabalho que não sobre espaço para a negociação entre empregados e empregadores, com prejuízos para futuras e não menos importantes conquistas sociais. Preocupa-me, sobretudo, a necessidade de aumentarmos, anualmente, em 2 milhões de vagas a oferta de emprego

para uma população que cresce a níveis assustadores. Tenho receio de que conquistas extraordinariamente justas — como as que ora alcançamos, no que diz respeito à licença remunerada de 120 dias à gestante e a assistência gratuita aos filhos e dependentes até 6 anos de idade, em creches e pré-escolas — venham a prejudicar a oferta de emprego às mulheres. E, acima de tudo, desejo que a Constituição e as leis dela decorrentes sejam integralmente respeitadas e que se estabeleça definitivamente o “Império da Lei” que a todos submete.

A redução das condições para a aposentadoria da mulher é uma das principais bandeiras que venho empunhando desde o início dos trabalhos constituintes e ainda não perdi as esperanças de vê-la aprovada no Plenário. Ao defender a fixação do tempo de serviço em 25 anos, bem como a limitação de idade em 50 anos para a aposentadoria da mulher, estou certa de que o faço coerente com a nossa realidade social, cumprindo um consciente dever de justiça.

Muito já se fez. Muito mais ainda há por fazer.

Sinto que estamos no começo de uma longa caminhada e que teremos muitos obstáculos a vencer, na construção de uma sociedade verdadeiramente justa e democrática.”



WILMA MAIA

Chega de ficar em posição subalterna

“Engajada no mercado de trabalho há várias décadas, a mulher brasileira tem sido relegada a segundo plano; não só no preconceito social das relações, mas grotescamente limitada nos seus direitos legais, uma vez que grande parte das leis que ainda regem a sociedade brasileira coloca a mulher em posição de desvantagem em relação ao homem. Durante toda minha vida pública tenho buscado abrir espaços e conquistar para as mulheres condições de vida e trabalho.

Com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, o espaço para que as mulheres se manifestassem foi ampliado de forma a proporcionar um debate profundo sobre a condição da mulher no Brasil. Milhares de sugestões chegaram a Brasília. Desde a fase das subcomissões, o tema “mulher” vem merecendo atenção especial de minha parte. Analisando esse material e verificando que tipo de vida que essa metade da população brasileira tem levado, busquei apresentar sugestões e emendas visando igualar no campo do trabalho e dos direitos sociais homens e mulheres.

Foi com grande alegria que vi uma emenda minha aprovada pelo Plenário da Constituinte: a que proíbe a diferença de salários e critérios de admissão por motivo de sexo, cor ou estado civil. Com isto, quis acabar com uma prática comum no Brasil, a de que mulheres, especialmente as casadas ou negras, são as que recebem os menores salários. Participei, ainda, de emendas conjuntas que foram aprovadas em benefício das mulheres: a do princípio de igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres: a ampliação da licença-gestante para 120 dias (incluindo 8 dias para o pai); a do reconhecimento do trabalhador doméstico aos benefícios da Previdência Social, o direito a que mãe presidiária permaneça com seu filho durante o período de amamentação e ainda a que garante que o racismo constitui crime inafiançável.”

Um dos destaques que faço entre as emendas até agora aprovadas é em relação ao direito da posse da terra, independente do estado civil, ao homem e à mulher, ou a ambos. Apresentei esta emenda por entender que a realidade brasileira exige que as leis protejam o que de fato já tem

ocorrido na vida real. Não só no meu estado, o Rio Grande do Norte, como, de resto, no Brasil, é imenso o número de mulheres que, sozinhas ou acompanhadas de filhos e do próprio marido, tomam conta de terras e produzem para alimentar a população e manter suas famílias. A mulher trabalhadora rural ao longo dos anos tem sido castigada por uma visão arcaica e preconceituosa e minha emenda possibilitará a imediata mudança desta situação, a partir da promulgação da Constituinte garantindo à mulher trabalhadora os benefícios da reforma agrária.

Continuarei lutando pelo direito à educação gratuita em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos. Este item é fundamental que seja aprovado porque é absolutamente incoerente engajar a mulher no mercado de trabalho, não só por força do desenvolvimento nacional, como pela sua própria sobrevivência, enquanto seus filhos ficam relegados ao abandono e solidão, sob cuidados muitas vezes duvidosos e sem condição de se desenvolverem física, intelectual e emocionalmente. As creches estão garantidas pela CLT, mas apresentam limitações na sua aplicação. A aprovação da educação gratuita na primeira infância, seja em creches, seja em escolas, poderá não só reverter a condição de vida da mulher mas, principalmente, mudará a qualidade da força de trabalho que o país terá em poucos anos.

Acredito que muito foi feito, até agora, pelas mulheres, dentro da Assembléia Nacional Constituinte. Tudo, porém, não será o suficiente se homens e mulheres não se conscientizarem de que o desenvolvimento brasileiro está intimamente vinculado ao desenvolvimento pessoal das relações, ao mútuo respeito, ao acesso livre, para ambos os sexos, ao mercado de trabalho, seja qual for a atividade.

Entretanto, a questão dos direitos da mulher, bem como os espaços a que ela tem direito na sociedade, no meu entender, constituem uma intensa luta contra um processo cultural arraigado e que só se transformará lentamente. Esse processo é, com certeza, penoso, pois ainda muitas mulheres sofrem com os preconceitos existentes no país.



SADIE HAUACHE

Só queremos justiça e não privilégios

“Representando mais da metade do eleitorado brasileiro, as mulheres vêm, aos poucos, conquistando seu verdadeiro espaço na sociedade nacional, como resultado de uma luta secular.

A Constituinte tem dado provas cabais da evolução de nossa sociedade ao reconhecer o crescente grau de participação da mulher na vida econômica, política e social do país, procurando remover os preconceitos e as discriminações inaceitáveis ao crescimento da força de trabalho feminino, sem deixar de admitir o “status” especial da mulher, devido às suas funções biológicas.

É num quadro de progressos sociais lento que a mulher vem conquistando o espa-

ço que lhe pertence por direito. A Constituinte esforça-se para imprimir velocidade nas tão almejadas mudanças sociais com a contribuição efetiva, e, pela primeira vez, de um ainda pequeno mas atuante grupo de mulheres.

As mulheres buscam justiça e não privilégios. Assim, já foi aprovado, em primeiro turno, o dispositivo que estabelece: “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição”.

O amparo à maternidade e à infância ficou consignado como direito social a ser garantido pelo Estado que tem, como objetivo fundamental, o de promover o bem



DIRCE TUTU QUADROS

Licença-gestante não quebra o país

“Analisemos a licença à gestante, por exemplo. Eu não acredito que a indústria vá quebrar por oferecer a uma mulher 120 dias para recuperação e amamentação à criança. Isso quer dizer muito em relação à qualidade de ser humano brasileiro, porque, na nossa população mais carente — e nós somos um país subdesenvolvido, ainda o 81º em distribuição de renda, sofrendo uma carência de uma média de 400 calorias por dia, recebendo um terço do salário mínimo da América Latina, que já é subdesenvolvida —, essa mãe carente e essa criança vão repousar e a criança através da amamentação irá obter minerais, proteínas e as vitaminas necessárias. Depois da gestação, ela já passa a sofrer um processo de desnutrição.

Nós, se Deus quiser, vamos ter uma opção de controle de natalidade neste país. As mulheres já não têm mais tantos filhos como tinham antigamente; elas não se mantêm constantemente grávidas; e a licença-gestante não é paga pelo industrial, é paga pela Previdência Social, pelo INPS; e os 120 dias são responsáveis pela qualidade do futuro cidadão brasileiro. É uma coisa muito importante e sempre digo nos meus discursos: “Não são essas coisas, essas vantagens que o trabalhador, que a mulher está tendo na Constituinte que vão quebrar o país”. O país já está quebrado por excesso de corrupção, excesso de gastos do Governo, inchaços na dívida externa, má administração. Não é o direito das mulheres e nem do trabalhador que vai fazer uma diferença, muito ao contrário, vai, provavelmente, colaborar muito com um melhor produto brasileiro.

Eu vou defender a oportunidade de tra-

balho, porque, por exemplo, as gerentes bancárias têm a mesma responsabilidade no momento, fazem o mesmo trabalho dos gerentes bancários e recebem 60% do ordenado, porque ainda se mantinha, na velha Constituição, a idéia de que a mulher trabalhava com um salário extra, para comprar um sapato, um brinco, uma meia, e a realidade brasileira é completamente diferente. E, mesmo que o trabalho dela fosse considerado extra, isto não seria justo, porque o trabalho dela é o mesmo do que o do homem. Conseqüentemente, o salário tem que ser igual.

A mulher está sendo muito mais ser humano do que ela era. A mulher foi oprimida pela sociedade, foi oprimida pela família, a mulher que era um objeto de posse do homem, a mulher que, depois, dadas as condições financeiras e econômicas mundiais, foi obrigada a trabalhar, mas sempre marginalizada no seu trabalho, executando um papel duplo, fora e dentro de casa. Ela trabalha num escritório, numa fábrica, numa firma qualquer e, ao chegar em casa tem ainda que lavar, passar e preparar os alimentos. Ela adquiriu as responsabilidades do homem sem perder as da mulher.

A bancada feminina na Constituinte é muito ativa, muito unida e está com uma participação muito boa, muito produtiva. Eu atribuo isso, em primeiro lugar, ao fato de, por sermos mulheres, não sermos consideradas competentes. Então, temos que realmente produzir para convencer a todos de nossa capacidade. Toda minoria, em qualquer lugar do mundo, em qualquer condição, é sempre muito mais ativa. E nós somos 25 em uma Casa de 559”.



IRMA PASSONI

Não é uma festa. É a marca da luta

Em 1988, nós, da Assembléia Nacional Constituinte, fazemos questão de deixar marcada a nossa luta também pelos direitos da mulher, porque a comemoração de 8 de março não é uma festa, é um dia que marca a luta pelos direitos da classe trabalhadora. Respaldo, respeitando as milhares de manifestações que vão ocorrer pelo Brasil afora, em associações, em entidades de mulheres, em Câmaras Municipais, em Assembléias Legislativas, a Assembléia Nacional Constituinte jamais poderia deixar de marcar a posição através das mulheres aqui presentes. Portanto, além de homenagearmos a luta das trabalhadoras pelos direitos da mulher, da criança e pelo direito em geral da Nação brasileira, neste 8 de março, a gente quer deixar clara a marca dessa luta aqui.

Não deveria haver, em momento algum, discriminação entre homem e mulher. O princípio global da nova Constituição brasileira tem que ser marcado pela igualdade e não pela diferenciação de sexos. E, dentro da igualdade, temos questões específicas que precisam ser citadas, que precisam ser marcadas na nova Constituição. Nós estamos em atraso, no que se refere às nossas conquistas em relação aos homens. Nós tivemos o direito de voto em 1930. São conquistas sobre as quais não tivemos, de fato, condições de consa-

gramos. Por exemplo, nós temos milhões de donas-de-casa no Brasil mas elas jamais têm o direito de considerar a sua atividade de donas-de-casa como uma atividade econômica. Portanto, elas não têm nenhuma previdência, são totalmente dependentes do homem, não têm proteção. São milhões de donas-de-casa que realizam uma atividade econômica, que produzem, desempenham funções de lavadeira, de passadeira, de babá, de administradora da casa.

Outra questão em que eu me empenhei foi relativa à trabalhadora rural, que, desde sete, oito anos, trabalha na roça, e ela, com setenta, oitenta anos, jamais tem o direito a qualquer previdência, a qualquer proteção. A trabalhadora rural também deve ter consagrado o direito porque ela, por ser mulher, não pode ficar na dependência do homem, para ter a posse da terra. Nós temos milhões de mulheres, principalmente no Norte e no Nordeste, que não têm título da terra, porque seus maridos foram para o garimpo ou foram para as cidades trabalhar nas fábricas e elas não puderam ter os seus títulos de terra, embora a vida inteira dependessem e trabalhassem com ela. Essa é, portanto, uma conquista que precisamos incluir no capítulo da Ordem Econômica: além de ela ter o direito de posse, o título da terra,

ela tem que ter o direito à aposentadoria.

Temos ainda a questão da aposentadoria da professora aos 25 anos de trabalho, que foi consagrada já no projeto da Comissão de Sistematização, e espero que seja consagrada finalmente na Constituição. Por quê? Porque as professoras de primeiro e segundo graus, principalmente, lidando com 30 a 40 crianças diariamente, doam, com total profundidade, a sua pessoa, sua parte psíquica, sua potencialidade. Elas não conseguem trabalhar por mais tempo, sem prejuízo da própria criança que ela atende. Portanto, a redução do tempo de trabalho para a aposentadoria da professora é fundamental.

Eu não fico, contudo, nessas questões: eu defendo que nós, mulheres, que somos poucas, só 25 aqui na Constituinte, não nos preocupemos apenas com os direitos da mulher. Acho que a mulher tem que mostrar que não entende somente de assuntos sobre a mulher. Ela está aqui para garantir os direitos específicos da mulher, mas tem que expressar, principalmente, a sua visão de país, sobre a questão econômica, a questão social de uma forma global. Eu me detive muito na análise da questão econômica, do Título VII, que se refere à Organização, de como deve ser a empresa e, nesse sentido, a definição do que é uma empresa brasileira, diferenciada de uma empresa nacional e diferenciada de uma empresa multinacional. Por quê? Porque, depois dos resultados dos lucros dessas empresas são reinvestidos no país, em benefício do povo brasileiro ou

são remetidos ao exterior. E nós, nos últimos anos, remetemos ao exterior mais de 34 bilhões de dólares só nos últimos três ou quatro anos. É um absurdo, portanto, que o Brasil, com problemas gravíssimos de saúde, de educação, de transporte, de moradia etc., simplesmente coloque para fora do país os seus lucros e a sua renda. Portanto, nós, mulheres, defendemos que deve haver restrições da remessa de lucros.

Outro ponto é a soberania na questão dos minérios. Eu defendo que os minérios brasileiros sejam considerados propriedade da União, não admitindo que seja tirada essa propriedade de minérios das mãos da União. Por quê? Porque isso traz gravíssimos problemas, como o que cito agora, na questão da exploração do petróleo, em que nós, a curtíssimo prazo, podemos ser auto-suficientes. Não podemos deixar que a Texaco, a Shell, etc., explorem e levem o controle dessa exploração de petróleo para o exterior. Portanto, nós defendemos que esses bens sejam propriedade da União, a exploração do ouro, a exploração do minério devem ser propriedades da União, porque é algo que não se renova e é algo rico. Não adianta garantirmos os direitos sociais, se a parte econômica, que garante a efetivação desses direitos sociais, aquilo que é o cerne da questão, que segura, que mantém esse país, está nas mãos dos estrangeiros. O nosso papel de mulher aqui não é só defender direitos específicos da mulher, é a defesa dessa nação em benefício do seu próprio povo.



RAQUEL CÂNDIDO

Preconceitos ainda não foram superados

“Historicamente, dentro da sociedade brasileira machista, à mulher sempre foi atribuído um universo circunscrito aos afazeres domésticos, dentro do lar, cercada sempre no seu direito de ir e vir numa subalternidade legitimada pelas próprias leis criadas pelos homens numa comunidade ainda patriarcal.

Na década de sessenta, mais ou menos, começa uma mobilização feminina em prol da emancipação e igualdade da mulher, movimento que já se iniciara lá fora há muito tempo, e que no Brasil teve grandes figuras, como ainda tem, em personalidades como a deputada Ruth Escobar, deputada Irma Passoni, deputada Cristina Tavares, deputada Sandra Cavalcanti e, finalmente, nas grandes comunicadoras Hebe Camargo e Tânia Fusco. Sem esquecer outras que já se foram, como Margarida Maria Alves, que foi Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, onde se destacou pela defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores sem terra e foi assassinada, a mando de fazendeiros, no dia 12 de agosto de 1983. Aos nomes dessas baluartes do movimento feminista brasileiro poder-se-ia juntar muitas que nos fogem à memória, outras que desconhecemos e que também fizeram e fazem um trabalho não menos importante para o nosso sucesso definitivo.

Dirão alguns que estas discriminações e preconceitos já estão superados e até mesmo proibidos pelo texto da nova Constituição que reza: “todos são iguais perante a lei...”; entretanto continuam as mulheres a vivenciar amargas discriminações em todos os setores sociais, políticos e econômicos do país. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

A busca pelo poder é que divide esses mesmos seres humanos em superiores e

inferiores, levando a mulher sempre a pior nessa divisão, com a justificativa, hoje incôua, de que a maternidade é um empecilho para o seu pleno desenvolvimento profissional.

Tem, contudo, o Estado a obrigação de se responsabilizar pela criação de mecanismos que promovam a erradicação destas discriminações. A maternidade tem de ser considerada uma função social importante e, inclusive, contar com a ajuda do homem para educação dos filhos, e não ser encarada como obstáculo ao pleno progresso do elemento feminino.

Coube a nós, parlamentares constituintes, o papel da introdução no novo texto constitucional de uma gama de preceitos que dêem abertura à lei ordinária posterior de coadjuvar os grupos femininos no seu afã de caminhar juntos com o homem na busca incessante de uma sociedade mais dinâmica e laboriosa.

Apresentei proposta constitucional que cuida da isonomia para a mulher, e que obteve o apoio da quase unanimidade dos meus pares na Assembléia Constituinte, tendo sido aprovada e já inserida na nova Constituição, com o seguinte teor:

“homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.”

Estamos uníssonas neste mister, que é o alvo de toda mulher brasileira ciente da responsabilidade de, junto com o homem, comungando os mesmos ideais, construir uma nação livre, aberta, grande, cônica do seu lugar no concerto das outras nações do mundo.

Esta a nossa meta. Esta nossa intenção primeira.”

(Continua na página 10)

Ponto para quem acreditou. Os avanços estão chegando

A Assembléia Constituinte adotou importantes decisões na semana que passou. Na área dos direitos políticos, a festa ficou por conta da juventude, que comemorou nas galerias a aprovação do voto a partir dos 16 anos de idade. No campo dos direitos sociais, foi aprovado o pleno direito de greve, inclusive nos setores essenciais, sendo que, nestes casos, lei complementar deverá regulamentar a questão. Além da amplitude da greve, os trabalhadores ganharam diversas vantagens, como a hora extra com acréscimo de 50%, as férias pagas com um terço a mais do salário, a redução da jornada máxima para 44 horas semanais, e a redução para 6 horas da jornada máxima em turnos ininterruptos de revezamento. A maior novidade, porém, foi a aprovação da licença paternidade de 8 dias, que veio se somar à ampliação da licença da gestante para 120 dias.

Na questão do salário mínimo, a futura Constituição inova bastante. A Carta vigente fala em salário mínimo "capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família". Já a nova Constituição, além de nominar estas necessidades do trabalhador, garante a preservação do valor real do salário mínimo, unifica-o a nível nacional e veda a sua vinculação para qualquer outra finalidade. Na prática, o salário mínimo já está nacionalmente unificado, mas isso agora passará a ser constitucional. E a desvinculação do salário mínimo representa uma novidade importante, pois atualmente o salário mínimo serve como indexador econômico de múltiplas aplicações, o que amarra a evolução do seu valor real. A partir da promulgação da nova Carta, será mais fácil elevar o salário mínimo, de vez que isso não mais implicará no reajuste de outros valores da economia.

Diz o texto da nova Constituição: "salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, como: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos de modo a preservá-lo o poder aquisitivo, vedada a sua vinculação para qualquer

fim".

A nova Carta introduz ainda a novidade do piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Tal dispositivo não é previsto na Constituição vigente. Sua introdução significa que o trabalhador que realiza um serviço mais demorado, mais difícil, mais penoso, terá um piso salarial maior, capaz de compensar os sacrifícios que está obrigado a fazer.

Enquanto a atual Constituição não garante a irredutibilidade dos salários, a nova dá essa garantia. Entre os direitos dos trabalhadores, segundo a nova Carta, está incluída a "irredutibilidade de salário ou vencimento, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo e nos casos em que os vencimentos dos funcionários públicos excederem ao teto resultante da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou da classe funcional acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço". Esta última ressalva tem por objetivo combater os chamados "marajás" da administração pública.

Outra garantia dada pela nova Constituição, e que inexistia na atual, é a de que os trabalhadores que percebem remuneração variável nunca poderão receber menos de um salário mínimo. E o décimo terceiro salário vai entrar na Constituição. Embora existindo já há bastante tempo, o décimo ter-

A jornada de trabalho, hoje fixada em 48 horas, passa a 44. Até mesmo da automação industrial o trabalhador está agora protegido. O pai tem direito a licença.

ceiro salário não é previsto no texto constitucional vigente. Mas a nova Constituição consagra o décimo terceiro salário, assegurando ainda este direito aos aposentados.

Quanto ao trabalho noturno, não há novidade. Da mesma forma que a Constituição em vigor, a nova Carta prevê que a remuneração do salário noturno será superior ao do diurno, sem contudo fixar qualquer porcentagem. Em matéria de participação nos lucros de empresas e da co-gestão, os textos da atual e da nova Carta constitucional são parecidos. A atual diz: "integração na vida da empresa, com participação nos lucros, e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei". E a nova: "participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, na gestão da empresa, conforme definido em lei". Também o salário-família não muda. Tanto a atual como a nova Carta prevêem o seu pagamento aos dependentes do trabalhador assalariado.

JORNADA

Já na questão da jornada de trabalho há muitas novidades. Atualmente, a Constituição não estabelece nenhuma jornada máxima semanal, enquanto a lei ordinária, a CLT, a fixa em 48 horas. A nova Constituição, porém, estabelece uma jornada máxima semanal de 44 horas. Assim, a jornada semanal passa a ser constitucional e é reduzida de 48 para 44 horas. Na jornada diária não há modificação, já que tanto a atual como a nova Constituição estabelecem o máximo de oito horas de trabalho por dia. A nova Constituição introduz, porém, outra novidade importante: a jornada máxima para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento será reduzida de oito para seis horas. E mais uma novidade: passam a ser facultadas a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

O repouso semanal não muda muito. Enquanto a atual Constituição garante o "repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local", a nova fala em "repouso semanal remunerado,

preferencialmente aos domingos". Na prática os domingos e feriados continuarão sendo dias de repouso, sendo que foi mantida a possibilidade do repouso em outros dias que não os domingos, já que a nova Constituição fala em "preferencialmente", mas não obrigatoriedade, aos domingos.

A remuneração pelo serviço extraordinário — as chamadas "horas extras" — será aumentada. A atual Constituição é omissa a esse respeito, enquanto a CLT estabelece que a hora extra deve ser remunerada com 25% de acréscimo sobre a hora normal de trabalho. Já a nova Constituição estabelece que o pagamento da hora extra será, no mínimo, 50% superior ao da hora normal.

Em relação às férias os trabalhadores obtiveram outra vantagem. A nova Constituição garante o "gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos, um terço a mais que o salário normal". Ou seja, o trabalhador receberá um salário 33% maior que o seu salário normal no mês em que tirar férias. A licença da gestante também foi aumentada. A atual Constituição garante o "descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário". Ela não estabelece, portanto, o prazo da licença da gestante, o que é feito pela CLT, que fixa esse prazo em 12 semanas. A nova Constituição diz: "licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias".

Em seguida, a nova Constituição cria a licença-paternidade de oito dias para o pai trabalhador. Essa é uma das grandes novidades da futura Constituição na área dos direitos dos trabalhadores. Não existe atualmente, nem na Constituição nem na legislação ordinária, dispositivo semelhante. Com a nova Constituição em vigor, o trabalhador, quando do nascimento de um filho, não precisará trabalhar durante oito dias, período durante o qual poderá, assim, se dedicar melhor aos cuidados com a mãe e com a criança.

AVISO PRÉVIO

Mais um benefício para os trabalhadores foi concedido na questão do aviso prévio. A Constituição atual não fala em aviso prévio, enquanto a CLT determina o pagamento de aviso prévio equiva-

Os sindicatos passam a ser livres e autônomos. Não haverá autorizações para o seu funcionamento e nem intervenção governamental, como existe atualmente



Os operários das fábricas de fósforos de Londres marchando para Westminster para uma petição (malograda) de salário mínimo e de melhores condições de trabalho, 1871.



Gestos de vitória e explosão de alegria na conquista do direito de comparecer mais cedo às urnas.

lente a um salário mensal ao trabalhador demitido sem justa causa. A nova Constituição avança também nesse ponto, concedendo "aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei". Ou seja o trabalhador demitido terá aviso prévio de no mínimo trinta dias o que significa um mês de salário, mas esse aviso prévio crescerá em forma diretamente proporcional ao seu tempo de serviço.

A nova Constituição mantém o direito à aposentadoria, ao adicional por trabalho perigoso ou insalubre, e também à higiene e segurança do trabalho em termos semelhantes aos da atual Constituição. O reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho também é mantido pela nova Carta nos mesmos termos da atual Constituição. Mas o novo texto constitucional inova mais uma vez logo em seguida, ao introduzir entre os direitos dos trabalhadores um item que garante "proteção em face da automação, na forma da lei".

Outra novidade surge na questão da prescrição dos direitos trabalhistas. Atualmente, tais direitos prescrevem dois anos após o seu fato de origem, isto é, após o trabalhador ter sido lesado. Não

são aceitas pela Justiça do Trabalho reclamações trabalhistas que tenham por objeto direitos lesados há mais de dois anos. A nova Constituição aumenta esse prazo para cinco anos, estabelecendo o seguinte: "prazo prescricional de cinco anos, contados da lesão de direito originário de relação de emprego, salvo na hipótese de extinção do contrato de trabalho, quando esse prazo se esgotará dois anos após o término da relação de emprego; em se tratando de trabalhador rural, a prescrição somente ocorrerá após o decurso de dois anos de cessação do contrato de trabalho".

A nova Carta proíbe diferenças de salário e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, dispositivo que também existe na Constituição vigente. Mas a nova Constituição avança outra vez ao garantir igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso, o que a atual Carta não prevê. A proibição da distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual existe igualmente nas duas constituições.

Outra inovação da Carta relaciona-se com a proteção do salário. Um dos seus itens determina

Reconhece-se o direito de greve nos serviços públicos e em atividades essenciais. O trabalhador decidirá sobre a greve e será responsável pelos abusos

que "a lei protegerá o salário e definirá como crime a sua retenção dolosa". Tal dispositivo não existe na Carta vigente. Quanto ao trabalho do menor, há também algumas alterações. A atual Constituição proíbe o trabalho do menor de doze anos, sendo que os menores de dezoito anos não podem ser contratados para trabalhar à noite ou em indústria insalubre. A nova Constituição proíbe o trabalho dos menores de quatorze anos — salvo na condição de aprendiz — e mantém a proibição do trabalho noturno e insalubre, acrescentando aí também o trabalho perigoso — para os me-

Maior de 16 anos pode votar, se quiser. Após os 18 anos, o voto é obrigatório. A juventude ganha novo instrumento para participar da política

nores de dezoito anos. Além disso, a nova Carta proíbe qualquer discriminação no tocante ao salário e critérios de admissão ao trabalhador portador de deficiência física, o que não está previsto na atual Carta.

GREVE E SINDICATOS

Novidades ainda mais importantes surgiram na área da organização sindical e do direito de greve. A atual Carta diz: "É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do poder público serão reguladas em lei." Acrescenta a atual Carta que entre essas funções delegadas está a de arrecadar contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais, para a execução de programas de interesse das categorias por eles representadas.

A nova Constituição avança no sentido de garantir a liberdade e a autonomia sindical. Diz a nova Carta: "É livre a associação profissional ou sindical, vedado ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical; a lei não poderá exigir a autorização do estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente e o disposto neste artigo." Isso altera bastante o quadro atual, pois, embora a Constituição vigente garanta a liberdade sindical, na prática tal liberdade é restringida pela legislação ordinária, pela qual os poderes públicos têm a prerrogativa de conceder ou não, e no prazo que quiserem, as cartas de autorização para o funcionamento dos sindicatos. Inovação ainda maior é a proibição da intervenção em sindicatos, que até aqui era legal, embora já caindo no desuso.

A nova Carta consagrou também o princípio da unicidade sindical, ao não permitir a formação de mais de uma organização sindical, em qualquer nível (sindicato, federação ou confederação), representativa da mesma categoria econômica na mesma base territorial. Nesse ponto, a nova Carta mantém o quadro atual, que, no entanto, não era definido pela Constituição, e sim pela legislação ordinária. E foi mantido também o imposto sindical, apesar da oposição de grande parte do movimento sindical a este instituto.

Já o direito de greve, muito restringido pela Constituição vigente, ganha horizontes bem mais amplos com a nova Carta. A Constituição atual proíbe a greve nos serviços públicos e nas atividades essenciais definidas em lei. A nova Carta reconhece o direito de greve inclusive nos serviços públicos e nas atividades essenciais, ressalvando apenas que, nesses casos, lei complementar disporá sobre o atendimento das necessidades ina-

diáveis da comunidade. Segundo a nova Carta, compete aos próprios trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam defender por meio da greve. Há, porém, no texto, a ressalva de que os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Uma última novidade do capítulo dos direitos dos trabalhadores da nova Constituição é a eleição, nas empresas com mais de duzentos funcionários, de um representante dos empregados, com a atribuição exclusiva de promover entendimentos diretos entre empregadores e empregados.

Outra grande inovação da nova Constituição se deu no capítulo que trata dos direitos políticos. Foi aprovado o voto facultativo para os maiores de dezesseis anos, mantido o voto compulsório para os maiores de dezoito anos. Até aqui, pela Constituição em vigor, apenas os maiores de dezoito anos podiam votar. A partir da promulgação da nova Constituição, os jovens na faixa etária entre 16 e 18 anos poderão votar se quiserem. Com isso, a juventude poderá participar ativamente do processo político, e um grande contingente de jovens deverá fazer sua estreia eleitoral já nas próximas eleições.

No capítulo que trata da nacionalidade, houve algumas inovações, a saber: a) os filhos de pai ou mãe brasileiros, nascidos no estrangeiro, passam a poder optar pela nacionalidade brasileira em qualquer tempo, enquanto que pela Constituição atual tinham que fazê-lo até quatro anos após terem atingido a maioridade; b) não só os portugueses, mas todos os estrangeiros originários de países de língua portuguesa passam a poder optar pela nacionalidade brasileira após terem pelo menos um ano de residência fixa no Brasil; c) passa, a ser automática a naturalização do estrangeiro residente há mais de trinta anos no Brasil; d) deixam de ser privativos de brasileiros natos os cargos de ministro dos seguintes tribunais: Tribunal Federal de Recursos (que deverá se transformar no Superior Tribunal de Justiça), Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal de Contas da União, além dos cargos de procurador-geral da República, senador, deputado federal e governador de estado, território e do Distrito Federal. Todos esses cargos poderão ser exercidos também pelos brasileiros naturalizados.

Outras mudanças introduzidas pela nova Constituição, no capítulo dos Direitos Políticos, foram as seguintes: os soldados e cabos, com exceção dos conscritos (isto é, dos que estão prestando serviço militar) passam a ser alistáveis; o Presidente da República não mais poderá cassar os Direitos Políticos de alguém, como prevê a Constituição vigente, e, a partir de agora, a perda ou suspensão dos direitos políticos só se dará nos casos de cancelamento da naturalização, incapacidade civil absoluta ou condenação criminal transitada em julgado; cria-se um prazo de 15 dias, contados a partir da diplomação, para a impugnação do mandato eletivo ante a Justiça Eleitoral, desde que instruída a ação com provas conclusivas de abuso do poder econômico, corrupção, fraude e transgressões eleitorais.

Luís Cláudio Pinheiro



MYRIAN PORTELLA

Nem propriedade nem objeto masculino

“Sob diversos aspectos, a Constituição que ora se elabora difere de todas as demais Constituições brasileiras. É a primeira do país industrializado. É a primeira a contar com efetiva participação popular e da sociedade organizada, através das chamadas Emendas Populares, inclusive defendidas no Plenário da ANC por representantes de seus signatários.

É ainda a primeira a contar com elevado número de constituintes do sexo feminino (25) atuando corajosamente. Além dessa representação feminina, há que considerar a conscientização da mulher brasileira e sua determinada ação pela conquista da verdadeira posição sócio-política que lhe cumpre assumir. São alguns fatores que contribuem poderosamente para a realização de um texto constitucional inteiramente novo e renovador, distinto de todos os outros, que projete os anseios da sociedade brasileira para que possa ser duradouro.

Ao longo do tempo, a mulher tem sido relegada a posições menores. Essa condição de inferioridade se associa ao conceito de propriedade instituído pelo liberalismo do século XVIII, pelo qual era mais importante ter do que ser. A mulher nada possuía. Tudo pertencia ao homem. Assim, a mulher se anulava, não tinha cidadania, então vinculada ao direito de propriedade. Inferiorizada, por nada ter, a mulher passa a constituir-se, ela mesma, objeto e propriedade masculina, resultante de estranho processo psicossocial. Contra esse aviltante estado de coisas tem sido a luta das mulheres de todo o mundo.

Na nova Constituição, a mulher conseguiu a inserção de várias disposições obstativas dessa situação de vassalagem — eliminação de preconceitos e discriminações contra a mulher (art. 3º, III; art. 6º, § 2º; Art. 7º, XXVII).

No campo dos direitos sociais, a mulher alcançou avanços significativos — condições para que as presidiárias possam permanecer com os filhos durante o período de amamentação; licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias; aposentadoria diferenciada; extensão às domésticas de direitos assegurados já aos demais trabalhadores — salário mínimo; irredutibilidade de salário; 13º salário; repouso semanal remunerado; férias anuais; aviso prévio proporcional ao tempo de serviço; direito a indenização; aposentadoria. Trata-se de extraordinário progresso, pois essa classe se encontrava praticamente à margem da proteção legal. Na distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária poderão ser conferidos títulos de domínio ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente de estado civil. Esta constituinte apresentou emenda ampliando esse direito aos beneficiários da usucapião urbano.

Alguns dos dispositivos apontados ainda dependem da aprovação do Plenário da ANC para incorporação definitiva ao texto da Constituição.

Certamente não se obteve o ideal. Conseguiram-se, no entanto, grandes avanços que melhoram consideravelmente a posição da mulher em nossa sociedade.”



LÍDICE DA MATA

Nosso trabalho não foi jogado fora

“No âmbito da Constituinte, teríamos não só a conquista da licença-maternidade como a afirmação no texto de que é responsabilidade da sociedade a manutenção de creches e pré-escolas para o filho do trabalhador, porque essas duas medidas casam-se com o entendimento que o movimento de mulheres tem buscado consolidar na sociedade brasileira de que a maternidade tem uma função social e não é apenas a geração de um desejo de uma mulher e de um homem terem um filho. Assim, para ser exercida, essa função precisa ter a distribuição do ônus por toda a sociedade.

Além disso, neste ano de 88, temos pelo menos três questões importantes a ressaltar no dia 8 de março, sendo o primeiro o fato de que estamos comemorando 53 anos da conquista do direito de voto da mulher, o que traz para nós a obrigação de compreender que a nossa cidadania tem que ser exercida na sua plenitude. Nesses 53 anos, passamos muitos sem o direito de votar para presidente da República. Então, para nós, este ano em particular tem essa característica de podermos conquistar o direito de voto à Presidência da República para a mulher e, por isso, engajarmo-nos neste movimento de exigir eleições diretas imediatamente.

O segundo aspecto creio que já foi ressaltado, ou seja, a conquista objetiva que nós vamos ter para apresentar à mulher brasileira no resultado da Constituinte. E o terceiro aspecto fundamental é o fato de estarmos comemorando este ano 100 anos de abolição que, na verdade, não é a abolição do fim da escravidão do negro

no Brasil e, muito menos, da mulher negra.

Do ponto de vista de um trabalho inicial, vamos conseguir avançar em muitas coisas que nos interessam e que já conquistamos na Comissão de Sistematização, que ainda não foram votadas. É o caso da conquista pela trabalhadora rural do direito de ter o título de posse da terra assegurado, não só da trabalhadora casada com o trabalhador rural, mas daquela independentemente do seu estado civil. Há uma série de reivindicações nossas que constaram do projeto da Sistematização que ainda não foram votadas e que vão refletir-se num ganho muito grande para a mulher.

Algumas outras, porém, relacionadas com a questão da mulher e a família na sociedade terão uma dificuldade maior em se viabilizarem. Nós fechamos um acordo, na bancada, sobre a questão do aborto, uma questão polêmica em geral, em toda a sociedade, portanto polêmica também dentro da bancada feminina. E terminamos conseguindo fechar uma postura mais unitária no sentido de não colocar nada na Constituição sobre o assunto, porque não teríamos unidade para vir a colocar alguma coisa que refletisse uma opinião da mulher.

Na questão do planejamento familiar, da compreensão dessa temática da saúde da mulher, não conseguimos desenvolver o processo de uma maior discussão política na Constituinte, mesmo que alguma coisa, por acordo, a gente consiga inserir, mas o debate sobre essas questões não tomou corpo na Constituinte.”



MOEMA SÃO THIAGO

Somos punidas com duas jornadas de trabalho

“A primeira grande conquista é a dos 120 dias de licença-gestante. Alguns setores econômicos mais conservadores apresentaram isso como um benefício para a mulher, mas é, sobretudo, um benefício para a sociedade, porque quem se está beneficiando é a criança, o futuro cidadão, que vai ser mais cuidada e melhor alimentada.

Estatisticamente, em termos mundiais, está comprovado que uma criança que tem o contato materno e o aleitamento até os quatro meses tem sua conformação biológica muito melhor desenvolvida e será um cidadão muito mais completo.

Também vejo como importante a licença-paternidade, que foi apresentada pelo constituinte Alcení Guerra, e é outra conquista da sociedade, apesar de que houve uma onda de chacota, de brincadeira, que reflete bem o nível de machismo, que, em alguns momentos, rompe todas as fronteiras ideológicas. Se a gente olhar não só pelo aspecto que o constituinte defendeu, mas pelo aspecto de que, imediatamente, milhões de crianças que não são registradas, que não são reconhecidas pelos pais, automaticamente o serão, já é um salto extraordinário.

É importante que o homem tenha aqueles oito dias não para ir à praia, ficar no bar tomando cachaça, ou vendo futebol, mas para estar em casa, curtindo seu filho, dando banho na criança, dividindo a maternidade e a paternidade de uma forma harmoniosa com a mulher, em função de um outro ser, de um novo cidadão, numa sociedade mais justa e mais democrática.

Quero apontar um outro dado: é a primeira vez que as mulheres estão atuando organizadamente no Parlamento brasileiro e nós somos 54% da população, 52% do eleitorado e estamos representadas por apenas 26 constituintes, sendo que uma preferiu ser secretária em São Paulo. Na verdade, somos 25 mulheres, o que representa 4,9% em 559 constituintes.

Chegamos aqui muito bombardeadas pelo lado folclórico da mulher, e eu penso que a atuação da bancada feminina é extremamente honrosa para nós. Primeiro, qualitativamente, a bancada tem um posicionamento progressista. Por exemplo, a nível de participação, éramos três mulheres na Comissão de Sistematização, mas, permanentemente, éramos seis, oito companheiras trabalhando naquela Comissão.

Nos primeiros dias, no Plenário, quando não havia *quorum*, a bancada feminina majoritariamente estava com 60% da sua bancada presente. Um nível de participação muito grande, até destacado pela imprensa, quando somos punidas com a dupla jornada de trabalho, pois somos donas-de-casa, mães de família e ainda constituintes.

Outra coisa que é importante: o primeiro pronunciamento em nome da bancada feminina foi um documento sobre as questões nacionais. Em sua maioria, a bancada tem também uma posição em relação ao parlamentarismo. Isso demonstra que saímos da posição muito estreita de travar a luta somente em relação às questões específicas da mulher.”



CRISTINA TAVARES

Temos sensibilidade e somos políticas

“A grande conquista da bancada feminina nesta Assembléia Constituinte é justamente a de se transformar numa bancada de mulheres políticas profissionais. Nós fomos apresentadas, na nossa chegada, como coisas extravagantes, como “a musa da Constituinte”. De repente, as revistas vão abrir espaço para as mulheres, enquanto mulheres, mas também como a filha do presidente, a outra porque era preta, a outra porque era bonita, a outra porque era casal vinte, e toda essa falta de seriedade com que a imprensa encarou a chegada das mulheres à Constituinte e, hoje, estão sendo tratadas como políticas que têm posições e que têm intervenções na Constituinte semelhantes às dos homens.

A sociedade sempre olhou as mulheres como figuras do lar, como figuras da maternidade e é excludente essa observação — ela é mãe, não vai ser política. Historicamente, as mulheres vêm ocupando os papéis que são feminilizados, no sentido de que, quando as profissões vão perdendo o seu prestígio econômico-social, as mulheres começam a ocupar esses espaços, como é, por exemplo, o caso dos professores. Houve um tempo em que havia homens professores e, na medida em que a profissão foi perdendo o seu valor, esse espaço foi sendo ocupado pelas mulheres.

Então, a presença de mulheres no Congresso Nacional, quer dizer, na Casa Maior da política brasileira, isso é praticamente uma agressão para uma porção de gente. A explicação é que a sociedade não encara as mulheres como estando à altura

de frequentar um parlamento e elas próprias se intimidam diante dessa sociedade tão risonhamente, tão cortezmente, agressiva. Isso é tão verdadeiro que, no Senado Federal, que é a maior Casa, com eleição majoritária, não temos uma mulher eleita, e sim uma só, na História do Senado brasileiro, apenas como suplente.

Esta Constituinte formou uma bancada feminina que age majoritariamente. É quase uma exceção as mulheres que estiveram no Centrão, por exemplo. Isso revela sensibilidade para entender a Nação, de entender o povo, de votar nas questões mais progressistas — revela, sobretudo, sensibilidade. E as mulheres estiveram presentes na mesa de decisões, e isso vai valorizando-se perante a sociedade. Esta atuação vai ajudar a eleger mulheres não só nas eleições municipais como na próxima Legislativa.

Em relação ao 8 de março, é o dia internacional da luta da mulher, não é o dia do papai ou o dia da mamãe, não é uma data comercial, é uma data de luta e, evidentemente, se a gente está dentro da tradição da luta, temos que brigar pela valorização desse Dia Internacional da Mulher, que começou com a competência de uma nova Constituinte.

Essa é a tradição do dia 8 de março e nós viemos dizer o seguinte: “Este é um espaço de luta, é um espaço da mulher e este é o nosso dia internacional e, por aí, a gente está vivendo o presente. Então, nós viemos para ver, na nossa Constituinte, o presente.”

Greve mais ampla. Voto aos 16

Em mais uma produtiva semana de votação, o Plenário da Constituinte concluiu o título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, aprovando matérias decisivas no campo dos direitos trabalhistas, da nacionalidade e dos direitos políticos.

Nos direitos sociais, foi assegurado o direito de greve, inclusive para os serviços ou atividades essenciais, resguardando-se a proteção à sociedade. Ainda nesse capítulo foi mantida a unicidade sindical, proibindo-se a existência de mais de um sindicato por categoria profissional ou econômica na mesma base territorial. Os empregados domésticos conquistaram vários direitos assegurados aos demais trabalhadores, como férias

anuais com um terço a mais do salário, aviso prévio e repouso semanal.

Nos direitos políticos, várias inovações foram introduzidas, incluindo o voto facultativo para os maiores de 16 anos e a elegibilidade para prefeito aos 21 anos e vereador aos 18 anos. A Constituição atual exigia 25 anos para prefeito e 21 anos para vereador. O voto facultativo para os analfabetos e para os maiores de 70 anos também foi mantido, bem como a proibição de reeleição para presidente da República, governador de estado e prefeito.

COMPOSIÇÕES

Por orientação do presidente Ulysses Guimarães, as fusões de emendas e a co-au-

toria foram ainda mais estimuladas nas últimas votações, imprimindo-se um ritmo mais veloz às votações dos destaques.

Um exemplo desse novo mecanismo de votação foi no Capítulo III, Da Nacionalidade, onde com apenas uma fusão de emendas e uma única votação aprovou-se o capítulo inteiro. No caso do direito de greve, uma das matérias mais polêmicas do texto constitucional, impediu-se o impasse como uma fusão de emendas endossadas por dez constituintes. Assim também ocorreu no dispositivo que reduziu a idade para eleição de vereador e prefeito, quando sete constituintes somaram suas proposições.

Título II — Dos Direitos e Garantias Fundamentais (continuação)

CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

TRABALHADOR DOMÉSTICO

Art. 8º São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XIV, XVI, XVIII e XXI do artigo anterior, bem como a integração à previdência social.

Votaram: 367
Sim: 361
Não: 3
Abstenção: 3

O texto aprovado é idêntico ao da Comissão de Sistematização, mas como não havia destaque para este texto foi aprovada uma emenda de autoria dos constituintes Benedita da Silva (PT-RJ) e Eraldo Tinoco (PFL-BA).

PRODUTOR RURAL

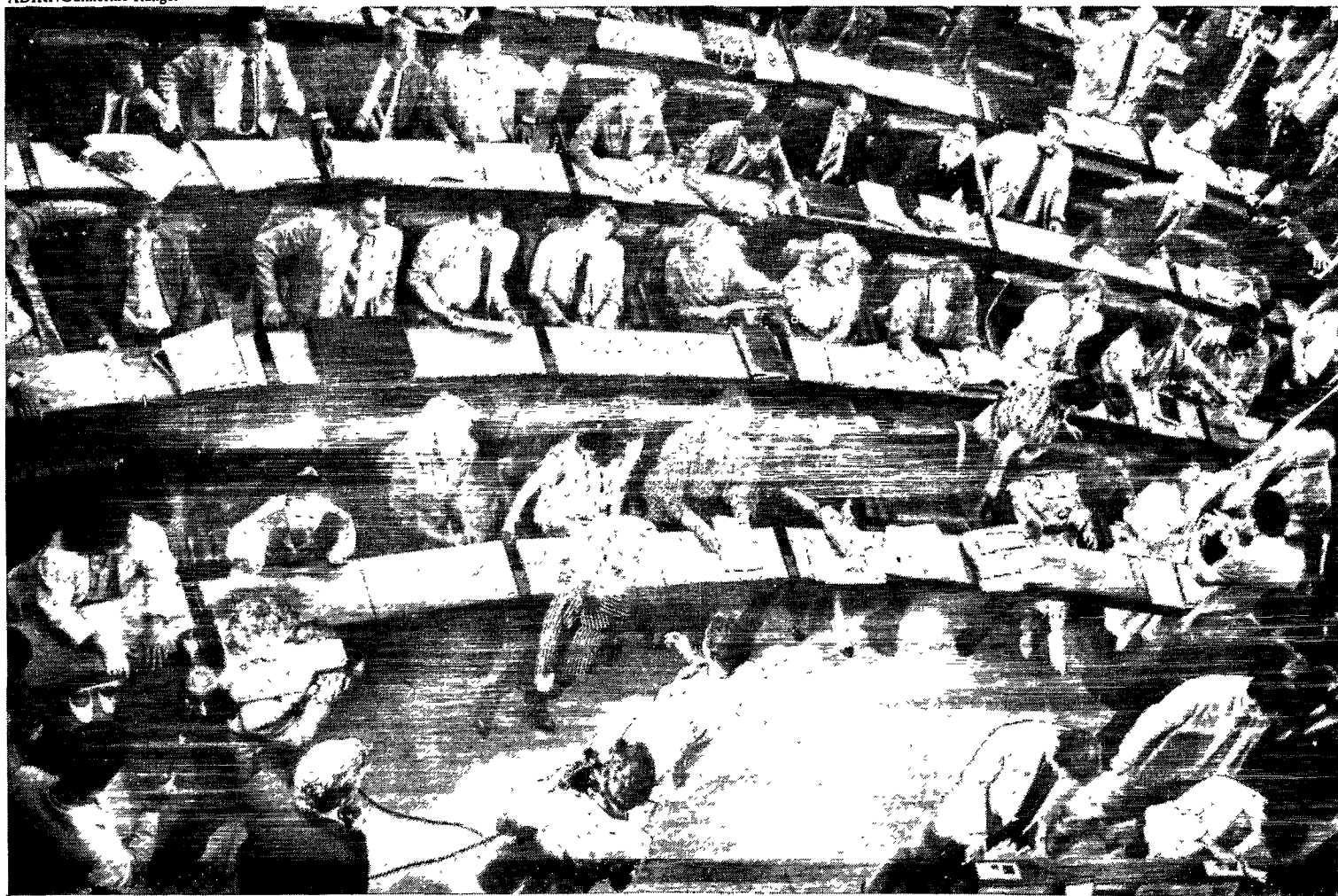
Art. 9º O produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social através da aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e obterão os benefícios na forma que a lei estabelecer.

Parágrafo único. Equiparam-se ao produtor rural, para os efeitos da previdência social, o parceiro, o meeiro, o arrendatário e seus respectivos cônjuges, inclusive o daquele.

Votaram: 407
Sim: 397
Não: 2
Abstenção: 8

O texto é resultado de fusão de emendas dos constituintes Vicente Bogo (PMDB — RS) e Ottomar Pinto (PTB-RR), in-

ADIRP/Guilherme Rangel



Com velocidade, mas sem perder a qualidade, o plenário votou matérias decisivas, como o direito de greve e a estrutura sindical.

cluindo o parágrafo da Comissão de Sistematização.

LIBERDADE SINDICAL

Art. 10. É livre a associação profissional ou sindical.

§ 1º. É vedado ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical. A lei não poderá exigir a autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente e o disposto neste artigo.

§ 2º. Não será constituída mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial. Esta será

definida pelos trabalhadores ou empregados interessados, não podendo ser inferior à área de um município.

§ 3º. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

§ 4º. A assembléia geral fixará a contribuição da categoria que, se profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo de sua representação sindical, independentemente da contribuição prevista em lei.

§ 5º. A lei não obrigará a filiação aos sindicatos, e ninguém será obrigado a mantê-la.

§ 6º. Aplicam-se à organização dos sindicatos rurais e das colônias de pescadores os princípios adotados para os sindicatos urbanos, nas condições da lei.

§ 7º. O sindicato participará, obrigatoriamente, das negociações coletivas de trabalho.

§ 8º. O aposentado, se filiado, terá direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

Votaram: 485
Sim: 340
Não: 103
Abstenção: 42

Todo o texto que estabelece a nova estrutura sindical brasileira foi definido em acordo, a partir de um texto elaborado com as emendas dos constituintes José Fogaça (PMDB-RS), Haroldo Lima (PC do B-BA), Adolfo de Oliveira (PL-RJ), Geraldo Campos (PMDB-DF), Antoniocarlos Mendes Thame (PFL-SP), Júlio Costamilan (PMDB-RS) e Antônio Carlos Franco (PMDB-SE).

Para a definição desta matéria, foi votada ainda e derrotada uma outra fusão de emendas que propunha pluralidade sindical, assinada pelos constituintes Afif Domingos (PL-SP), João Paulo (PT-MG), Marco Maciel (PFL-PE), José

Lins (PFL-CE), Olívio Dutra (PT-RS), Carlos Chiarelli (PFL-RS) e Cardoso Alves (PMDB-SP). O resultado foi o seguinte:

Votaram: 472
Sim: 148
Não: 305
Abstenção: 19

DIREITO DE GREVE

Art. 11. É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º Quando se tratar de serviços ou atividades essenciais definidos em lei, esta disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Votaram: 493
Sim: 436
Não: 38
Abstenção: 19

O texto aprovado é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Afif Domingos (PL-SP), Pedro Ceolin (PFL-ES), Eliel Rodrigues (PMDB-PA), Augusto Carvalho (PCB-DF), Luiz Inácio Lula da Silva (PT-SP), Inocêncio Oliveira (PFL-PE), José Mendonça Bezerra (PFL-PE), Octávio Elísio (PMDB-MG), Eraldo Tinoco (PFL-BA) e Mário Covas (PMDB-SP).

COLEGIADOS

Art. 12. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos dos serviços públicos onde seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Votaram: 449
Sim: 436
Não: 4
Abstenção: 9

A partir do texto do Centrão, aprovou-se uma emenda supressiva dos constituintes Amaury Müller (PDT-RS), Walmor de Luca (PMDB-SC) e Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).

REPRESENTANTE

Art. 13. É assegurada a eleição de um representante dos empregados nas empresas de mais de duzentos funcionários, com a finalidade exclusiva de promover entendimentos diretos entre empregadores e empregados.

Votaram: 407
Sim: 387
Não: 7
Abstenção: 7

O texto acima foi adicionado ao projeto por emenda de autoria dos constituintes Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) e Olívio Dutra (PT-RS).

CAPÍTULO III DA NACIONALIDADE

NÓS, BRASILEIROS

Art. 14. São brasileiros: I — Natos:

a) os nascidos no Brasil, embora de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir no Brasil antes da maioria e, alcançada esta, optem pela nacionalidade brasileira em qualquer tempo;

II — Naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquirirem a nacionalidade brasileira, exigida aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de 30 (trinta) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que o requeriram.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo os casos previstos nesta Constituição.

ADIRP/Wilhan Prescott



Maior liberdade para a organização partidária e o voto para maiores de 16 anos foram as inovações nos direitos e garantias fundamentais.

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos de Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, primeiro-ministro, ministro do Supremo Tribunal Federal, ministro de Estado, além de membros da carreira diplomática e oficiais das Forças Armadas.

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I — aceitar de governo estrangeiro, sem licença do Presidente da República, comissão, emprego ou pensão;

II — tiver cancelada sua naturalização por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

III — por naturalização voluntária, adquirir outra nacionalidade.

Art. 15. O português é a língua nacional e são símbolos nacionais a Bandeira, o Hino, as Armas da República e o Selo Nacional.

Votaram: 387
Sim: 381
Não: 1
Abstenção: 5

Todo o capítulo da nacionalidade foi aprovado em uma única votação, fundindo-se as emendas dos constituintes Afif Domingos (PL-SP), Mário Covas (PMDB-SP), Agripino de Oliveira Lima (PFL-SP), Ervin Bonkoski (PMDB-PR), José Moura (PFL-PE), Paulo Marques (PFL-PE), Maurício Correia (PDT-DF), Manoel Ribeiro (PMDB-PA), Osmir Lima (PMDB-AC), Jonas Pinheiro (PFL-MT) e Wagner Lago (PMDB-MA).

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

O SUFRÁGIO

Art. 16. O sufrágio é universal, o voto direto e secreto, com igual valor para todos. A soberania popular será exercida pelo plebiscito, pela iniciativa popular, pelo voto popular e pelo referendo, conforme dispuser a lei.

Votaram: 461
Sim: 360
Não: 89
Abstenção: 12

O texto foi aprovado por acordo das principais lideranças e a emenda é do constituinte Lavoisier Maia (PDS — RN). Pelo acordo, no segundo turno será retirada a expressão "pelo veto popular".

VOTO OBRIGATÓRIO

§ 1º — O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta e os menores a partir de dezesseis anos.

Votaram: 491
Sim: 355
Não: 98
Abstenção: 38

O texto é resultado de uma fusão de emendas, assinadas pelos constituintes Hermes Zaneti (PMDB — RS), Edmilson Valentim (PC do B — RJ), Naphtali Alves (PMDB — GO), Paulo Delgado (PT — MG), Darci Deitos (PMDB — PR), Carlos Benevides (PMDB — CE), Santinho Furtado (PMDB — PR), Ismael Wanderlei (PMDB — RN), Fernando Cunha (PMDB —

GO), Aécio Neves (PMDB — MG) e Cassio Cunha Lima (PMDB — PB).

ALISTAMENTO

§ 2º — Não podem alistar-se eleitores estrangeiros e, durante o período de serviço militar obrigatório, os conscritos.

Votaram: 434
Sim: 129
Não: 295
Abstenção: 10

Com a votação acima foi derrotada a emenda do constituinte Paulo Delgado (PT — MG), que pretendia retirar do texto a expressão "conscritos".

OS ELEGÍVEIS

§ 3º — São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira, estar no pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento, a filiação partidária, domicílio eleitoral na circunscrição, e idade mínima, conforme a seguir discriminado:

I — Presidente da República e Senador da República: trinta e cinco anos;

II — Governador de Estado: trinta anos;

III — Prefeito vinte e um anos;

IV — Deputado Federal e Deputado Estadual: vinte e um anos;

V — Vereador: dezoito anos.

Votaram: 445
Sim: 366
Não: 68
Abstenção: 11

O texto aprovado é fruto de uma fusão de emendas, com o endosso dos constituintes Maria Lúcia (PMDB — AC), Haroldo Sabóia (PMDB MA), Max Rosenmann (PMDB — PR), Cassio Cunha Lima (PMDB — PB), Geraldo Bulhões (PMDB — AL), Afif Domingos (PL — SP) e Arnaldo Martins (PMDB — RO).

INELEGÍVEIS I

§ 4º — São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º — São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores à eleição.

Votaram: 484
Sim: 201
Não: 270
Abstenção: 13

Com esta votação foi rejeitada emenda que propunha a reeleição para presidente da República, governadores de Estado e prefeitos, assinada pelos constituintes Euclides Scalco

ADIRP/Guilherme Rangel

(PMDB — PR), Michel Temer (PMDB — SP), Walmor de Luca (PMDB — SC), Jovanni Masini (PMDB — PR), Flávio Parmier da Veiga (PMDB — RJ), Max Rosenmann (PMDB — PR), Alexandre Puzyna (PMDB — SC), Jorge Arbage (PDS — PA), Nilso Sguarezi (PMDB — PR) e Waldyr Pugliesi (PMDB — PR).

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

§ 6º — Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º — Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Sem emendas, foram mantidos os textos iguais da Comissão de Sistematização e da emenda substitutiva do Centrão.

MILITARES

§ 8º — São elegíveis os militares alistáveis com mais de dez anos de serviço ativo, os quais serão agregados, a partir da filiação partidária, pela autoridade superior; se eleitos, passarão automaticamente para a inatividade quando diplomados. Os de menos de dez anos de serviço ativo só são elegíveis caso se afastem espontaneamente da atividade.

Votaram: 427
Sim: 85
Não: 331
Abstenção: 11

Com esta votação foi rejeitada emenda do constituinte Jamil Haddad (PSB — RJ), que pretendia suprimir o prazo de dez anos para elegibilidade dos militares.

INELEGÍVEIS II

§ 9º — São inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge ou os parentes até o segundo grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, do Presidente da República, do Governador e do Prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato, ressalvados os que já exercem mandato legislativo.

Votaram: 468
Sim: 129
Não: 324
Abstenção: 15

Com esta votação foi rejeitada emenda de fusão dos constituintes Pedro Canedo (PFL



As composições de lideranças e as fusões de emenda permitiram aprovação dos textos sempre por maiorias expressivas.

— GO), João Cunha (PMDB — SP), Haroldo Sabóia (PMDB — MA), Raimundo Lira (PMDB — PB), Gonzaga Patriota (PMDB — PE), José Luiz de Sá (PL — RJ), Edme Tavares (PFL — PB) e Agassiz Almeida (PMDB — PB).

IMPUGNAÇÃO

§ 10 — O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias após a diplomação, instruída a ação com provas conclusivas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude e transgressões eleitorais.

Votaram: 369
Sim: 343
Não: 18
Abstenção: 8

Com a aprovação do destaque do constituinte Virgildásio de Senna (PMDB — BA), foi restaurado o texto da Comissão de Sistematização.

PROIBIDA CASSAÇÃO

Art. 17 — É vedada a cassação de direitos políticos, e sua perda ou suspensão dar-se-á nos casos de:

- I — cancelamento da naturalização, por sentença transitada em julgado;
- II — incapacidade civil absoluta;
- III — condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Não houve qualquer emenda a este dispositivo; portanto, foi mantida a emenda do Centrão.

LEI ELEITORAL

Art. 18 — A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano depois de sua promulgação.

Votaram: 419
Sim: 67
Não: 337
Abstenção: 15

A emenda rejeitada, de autoria do constituinte João Carlos Bacelar (PMDB — BA), propunha um prazo de seis meses para a vigência da lei eleitoral.

**CAPÍTULO V
DOS PARTIDOS POLÍTICOS
LIBERDADE PARTIDÁRIA**

Art. 18 — É livre a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana, e observados os seguintes princípios:

- I — caráter nacional;
- II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou de subordinação a estes;
- III — prestação de contas à Justiça Eleitoral, através do balanço financeiro e patrimonial do exercício;
- IV — funcionamento parlamentar de acordo com o que dispuser a lei.

Votaram: 423
Sim: 360
Não: 59
Abstenção: 4

Com a votação acima foi aprovado o capítulo inteiro da emenda substitutiva do Centrão, ressalvados os destaques, que foram votados em seguida.

AUTONOMIA

§ 1º — É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funciona-

mento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

Votaram: 417
Sim: 134
Não: 272
Abstenção: 11

Com esta votação foi rejeitada emenda do constituinte Mário Maia (PDT — AC), que instituiu a prévia partidária para escolha de candidatos.

FUNDO PARTIDÁRIO

§ 2º — Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º — Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º — É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

Para estes três últimos dispositivos não houve emendas; portanto, foi mantido o texto do Centrão.

Título III — Da Organização do Estado

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Político-Administrativa**

AUTONOMIA

Art. 19 — A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Votaram: 422
Sim: 400
Não: 18
Abstenção: 4

Com esta votação foi aprovado não só o caput do artigo, mas todo o capítulo IV, da emenda coletiva do Centrão, ressalvados os destaques, votados na seqüência.

A CAPITAL

§ 1º — Brasília é a Capital Federal.

§ 2º — Os Territórios Federais integram a União.

Não houve emenda para estes dois dispositivos, sendo mantido o texto original da Comissão de Sistematização.

NOVOS ESTADOS

§ 3º — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação das respectivas populações diretamente interessadas, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, mediante lei complementar.

Votaram: 423
Sim: 401
Não: 14
Abstenção: 8

O texto aprovado é de autoria do constituinte Mozarildo Cavalcanti (PFL — RR). Neste mesmo dispositivo foi rejeitada emenda do constituinte Chagas Rodrigues (PMDB — PI), que pretendia restabelecer o texto da Comissão de Sistematização, que exigia, para criação de novos Estados, além da consulta plebiscitária à população, a aprovação da Assembléia Legislativa.

TERRITÓRIOS

§ 4º — Lei complementar disporá sobre a criação de Território, sua transformação em Estado ou sua reintegração ao Estado de origem.

Não houve emendas. Os textos eram idênticos na Comissão de Sistematização no substitutivo do Centrão.

SÍMBOLOS

§ 5º — Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Sem emendas, foi mantido o texto da Sistematização igual ao do Centrão.

PROIBIÇÃO

Art. 21 — À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

- I — estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma da lei.
- II — recusar fé aos documentos públicos.

Também este dispositivo não sofreu qualquer emenda, sendo mantido o texto do substitutivo do Centrão.

(Continua no próximo número)

Só eleições põem fim à grave crise

Eleições para presidente ainda este ano. Esta é, na opinião do deputado Doreto Campanari (PMDB — SP), a saída para as crises política, econômica, social e moral em que o país está mergulhado. Denunciando a corrupção "que existe em todos os setores", a situação de penúria em que vivem os trabalhadores urbanos e rurais, a falência da política econômica e das iniciativas sociais do atual governo, o deputado paulista entende que esse quadro só será modificado com a eleição do novo presidente. Ele acredita que a Constituinte convocará o pleito para este ano, como afirmou nesta entrevista exclusiva ao **Jornal da Constituinte**, na qual explica o teor das emendas e sugestões que já apresentou ao longo dos trabalhos da Assembléia.

JC — Na atual fase dos trabalhos da Constituinte que emendas o deputado apresentou?

Doreto Campanari — Citaria, de maior importância, a que diz respeito a políticos inadimplentes que fazem empréstimos, principalmente em bancos oficiais, nos seus estados, deputados, senadores, prefeitos e vereadores que deixam de pagar o que devem e por isso são acionados, existem as execuções e por serem políticos usam dos cargos para serem beneficiados. Com isto, queremos evitar que estes políticos inadimplentes, que operam de maneira irregular com as agências bancárias oficiais, que eles não possam ser candidatos nos pleitos seguintes.

Uma outra emenda, que está na Ordem do Dia, diz respeito ao tráfico de drogas e entorpecentes, principalmente de cocaína e maconha e, também, o tráfico e contrabando de materiais eletrônicos, *video games* videocassetes, especialmente de multinacionais como a Philips e a Sharp. 70% destes aparelhos eletrônicos que existem nos apartamentos em São Paulo e também no interior têm procedência criminosa, irresponsável, porque lesam o fisco e deixam de pagar os tributos. Com isto o Governo deixa de arrecadar o ICM e, conseqüentemente, os homens, comerciantes, que pagam honestamente seus impostos são prejudicados, porque isto constitui o verdadeiro descaminho do contrabando.

JC — Haverá eleições diretas para presidente da República em 1988?

Doreto Campanari — Estamos trabalhando neste sentido há muito tempo. Acreditamos que o presidente Sarney já deveria ter renunciado há muito tempo o seu man-

dato, porque vem fazendo um governo inexpressivo, sem grandeza alguma. Ele poderia passar à história, como também outros antecessores dele perderam a oportunidade de passar à história, como foi o caso do presidente Geisel, que foi um presidente que mandou no Poder Executivo, no Legislativo e só não mandou no Judiciário porque não quis. Ele tinha todos os poderes, lembrando a época de Roma Antiga. Geisel poderia ter convocado eleições diretas para presidente da República e perdeu a oportunidade de retomar a democracia neste país e ter passado para a história. O mesmo erro cometeu o ex-presidente Figueiredo e agora o presidente Sarney também vem cometendo um cochilo imperdoável, já que assumiu a Presidência da República, porque a sorte foi madrasta com a morte do saudoso Tancredo Neves.

Sarney prometeu que ficaria à frente da Presidência da República o tempo que a Assembléia Nacional Constituinte determinasse, porque ela é soberana e tem direito de proceder assim. No entanto, ele fica jogando de uma maneira irresponsável, fazendo uma verdadeira trapaça, um jogo sujo, podemos dizer, usando os seus ministérios — é claro que existem exceções —, distribuindo dinheiro para os prefeitos e, também, para os governadores, subjugando-os à sua vontade. Conseqüentemente, há prefeitos, vereadores e governadores que querem, evidentemente, quatro anos, mas que necessitam de verbas para construir suas obras. O caso mais recente é o do ministro Prisco Vianna, do Ministério do Desenvolvimento Urbano. Além de aproveitar o dinheiro da Caixa Econômica Federal e, também, do Banco Mundial, ele está visitando todos os estados e levando mercadorias, distribuindo dinheiro para os prefeitos na presença dos governadores. A Nova República deixa muito a desejar no que diz respeito à construção de casas populares e a saneamento básico, ela não fez nada sobre isso e agora, no apagar das luzes do governo, o presidente Sarney está tentando construir 500 mil casas populares, procurando aliciar governadores e prefeitos e, conseqüentemente, prefeitos e governadores estão atuando juntos aos constituintes dos seus respectivos estados, pedindo para que eles afinem como fizeram os deputados do "Centrão" pelos cinco anos, favorecendo, assim, o presidente Sarney, o que é profundamente lamentável. Mas, acreditamos que a Assembléia Nacional Constituinte, dentro de pouco tempo, irá aprovar quatro anos para o presidente Sarney.

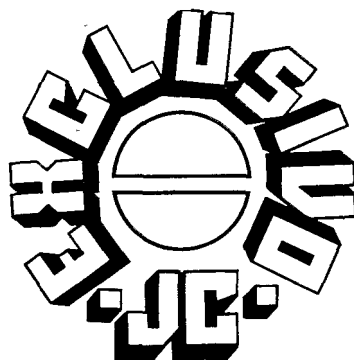
JC — Deputado, existe uma nova República?

Doreto Campanari — Não, não acredito que exista uma nova Re-

ADIRP/Benedita Passos



Campanari, preocupado com a corrupção, as drogas e o contrabando



O presidente Sarney deveria ter renunciado há muito tempo. Ele vem fazendo um governo inexpressivo, sem grandeza alguma. Ele não passará à História

pública, porque o PMDB, que é o meu partido, lamentavelmente, prometeu muitas mudanças e nada foi feito até aqui. Podíamos, realmente, estar em uma nova República mas este governo dirigido pelo presidente Sarney, eleito através de um colégio espúrio, através de uma eleição indireta; ele é um presidente ilegítimo, ele não teve o beneplácito, o apoio do povo. Ora, para termos uma nova República que existirá uma reforma no ensino, temos que fazer uma reforma tributária, porque não se pode mais aceitar que os nossos prefeitos, vereadores e

governadores venham a todo instante a Brasília, na posição de genuflexo, portanto, de joelhos, de pires na mão, em uma posição humilhante, deprimente e vexatória, pedindo recursos para os seus municípios e estados. Então, com a reforma tributária, evidentemente, os estados vão ter mais dinheiro e as prefeituras também. Conseqüentemente, não ficarão ligados, não ficarão atrelados ao governo central.

Além da reforma do ensino e tributária, temos que fazer a reforma agrária, porque não podemos admitir que neste país, que tem mais de doze milhões de trabalhadores agrícolas, os chamados bóias-frias, que têm um trabalho desumano, totalmente desamparado socialmente, não tendo moradias descentes para viver, não tendo condições de dar conforto a seus filhos e, o que é pior, negando a estes infelizes um pouco de terra para plantar. No entanto, os grandes industriais de São Paulo, os grandes banqueiros, os grandes fazendeiros, através do confisco cambial, através do confisco social, podem, estes homens poderosos, estes milionários, comprar fazendas no Mato Grosso e na Amazônia. Banqueiros, principalmente, Bradesco, Banco Econômico, Volkswagem e outras grandes empresas multinacionais são favorecidos, sempre foram favorecidos pelo governo nos últimos vinte e um anos, inclusive pelo presidente Sarney que instalou nestes estados, nestas regiões, verdadeiros projetos latifundizantes.

É hora de se fazer uma reforma agrária, mas o presidente Sarney e os seus assessores conseguiram recentemente extinguir o Incra, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que era um órgão executivo que tinha a condi-

ção de fazer titulação de terras e também fazer a reforma agrária.

JC — Com relação à anistia, que é um dos temas polêmicos, o que pensa que será decidido?

Doreto Campanari — A anistia aprovada aqui no Congresso ainda não satisfaz plenamente. A anistia tem que ser completa, porque temos mais de doze mil trabalhadores, principalmente ligados aos sindicatos dos trabalhadores rurais, metalúrgicos, que tiveram seus direitos cassados, presidentes de sindicatos, militares, em sua maioria da Marinha, mas também da Aeronáutica e do Exército, aproximadamente 600 militares que não conseguiram a anistia, o que é profundamente lamentável. É o Exército faz aqui neste Congresso seu *lobby*, impedindo que consigam a anistia e impedindo também que se faça justiça aos valerosos pracinhas que estiveram na guerra no período de 1940 a 1944, defendendo a nossa pátria, combatendo o nazi-fascismo e aos quais têm-se negado o direito de ampararem-se a si próprios e aos seus familiares.

O Exército tem que fiscalizar as nossas fronteiras e evitar, por exemplo, que a cocaína seja distribuída como o é, principalmente em São Paulo, cuja capital consome 70% da cocaína que entra no país tornando-se o maior consumidor do Brasil. Isso gera homens viciados, violência em forma de assaltos a mão armada, a bancos, enfim, todas as formas de violência e apelo para o crime.

JC — Deputado, do que precisamos mais para que tenhamos juntos política, econômica e social?

Doreto Campanari — A todo instante, aqui no Congresso, ouvimos os constituintes dizerem que a crise do país é moral, devido à corrupção em grande escala. A corrupção existe em vários setores, embora o presidente da República negue — mas neste curto período de seu mandato, em três anos, nomeou 53.000 funcionários. Sou um constituinte com mandato parlamentar há duas legislaturas e, até hoje, mesmo sendo do PMDB, nunca frequentei o Palácio do Governo. Temos a crise moral que constitui a corrupção.

Com relação ao problema econômico e social, só poderemos resolver a crise social que existe no país, a crise econômica e também a crise moral fazendo a justiça política, que consiste simplesmente em uma coisa: eleger um presidente legítimo pela vontade do povo. Aquele que o povo, através do voto, usando a sua arma valerosa — que é o voto —, através da urna, eleger, o seu presidente que, sendo legítimo, terá assim compromisso com o povo, terá vínculo com o povo. O presidente Sarney não tem vínculo com o povo e nem com o PMDB, porque o seu partido é o "Centrão", e o "Centrão" é o partido ligado à burguesia, principalmente à burguesia rural, à burguesia comercializada e à burguesia industrializada.

Para acabar com toda essa imoralidade que existe, com essa crise moral, com esta crise social, com essa crise econômica, faremos a justiça política dando ao povo brasileiro, que é soberano nas suas decisões, o direito de eleger um presidente através do voto livre e consciente.

Novas vitórias estão por vir

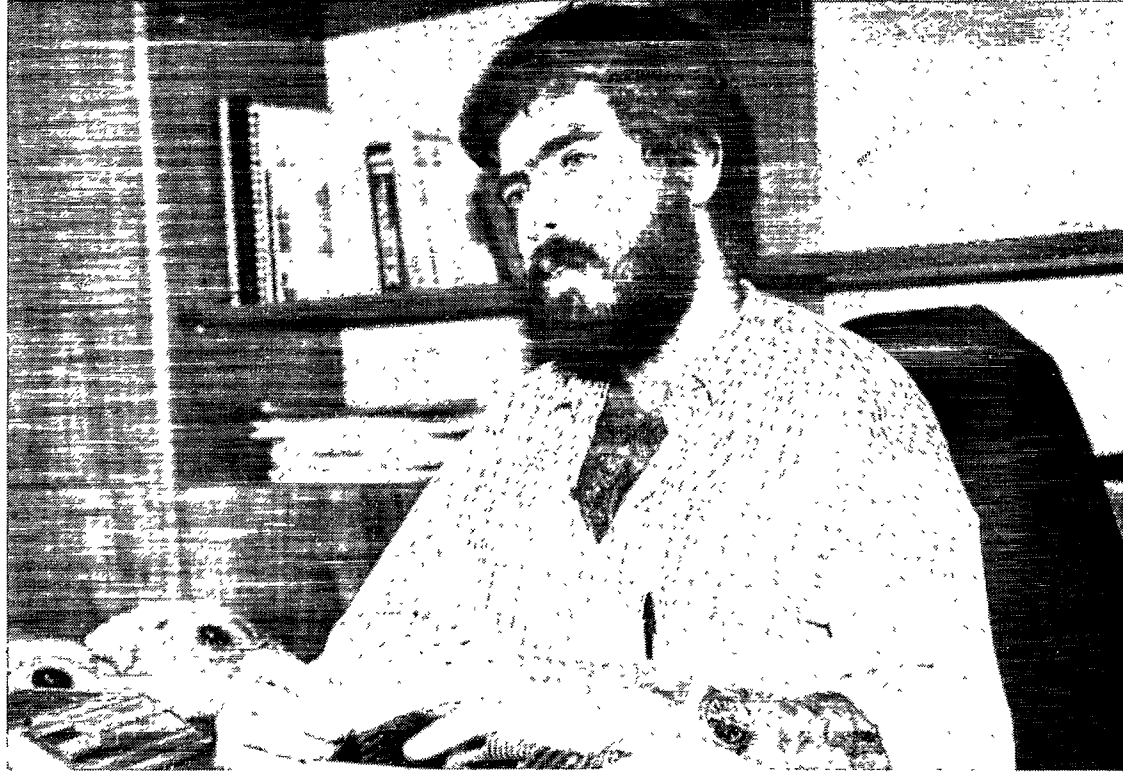
Mesmo sem aprovar todas as propostas de interesse dos trabalhadores, a Assembléia Nacional Constituinte já avançou bastante no que diz respeito aos direitos sociais, afirma o deputado Augusto Carvalho (PCB — DF), citando a licença à gestante de 120 dias, a liberdade de organização, o aumento na remuneração das férias, entre outras teses dos progressistas acolhidas pelo Plenário. Em entrevista exclusiva ao **Jornal da Constituinte**, o parlamentar previu novas vitórias dos progressistas, aliados aos liberais e aos moderados, criticou a intervenção policial nos sindicatos para apreender publicações que se referiam aos constituintes e manifestou confiança na aprovação de emenda de sua autoria que convoca eleições diretas para governador do Distrito Federal. “Vamos acabar com a era dos governadores biônicos e realizar o grande sonho da população de Brasília” disse ele, confiante no caráter democrático da nova Carta.

JC — Deputado, como analisa a ida da Polícia Federal aos sindicatos para apreensão de publicação?

Augusto Carvalho — Eu acho que essa decisão do presidente da Assembléia Nacional Constituinte de fazer uma representação à Procuradoria da República no sentido de coibir os sindicatos no seu trabalho de conscientização dos seus representados, na verdade, colocou uma questão muito clara, quer dizer, o temor que a imprensa popular, a imprensa sindical provocam nas classes dominantes. E a reação que nós vimos foi muito violenta. Eu admito que é um direito dos trabalhadores, através dos seus sindicatos representativos, de se manifestar, principalmente neste momento em que se estão fazendo as leis do país e que, mais do que nunca, as classes trabalhadoras têm que fazer política, têm que estar cobrando dos representantes do povo a inscrição dos seus direitos, das suas aspirações no texto da Carta do país. Acho que a reação foi desproporcional, quer dizer, nós estamos aqui na Constituinte, e um dos temas de que estamos tratando é justamente a autonomia sindical. Não se pode continuar tratando a questão sindical como um caso de polícia, não se pode impedir a voz dos trabalhadores e se usar a Polícia Federal para invadir o recinto dos sindicatos, como aconteceu no caso do Sindicato dos Bancários, em Brasília, e de outras entidades aí pelo país afora.

Então, eu acho que com relação à liberdade de reunião, o caminho não é jogar a polícia para licenciar. Se algum constituinte vestiu a capa, se alguém ficou melindrado com os termos em que foi colocada a publicação sindical, eu acho que o caminho seria a pessoa ofendida procurar a justiça. O panfleto, as publicações tinham assinatura embaixo, tinham uma responsabilidade, assim, os caminhos nor-

ADIRP/Benedita Passos



Carvalho: Polícia nos sindicatos é retornar à ditadura para silenciar a voz dos trabalhadores

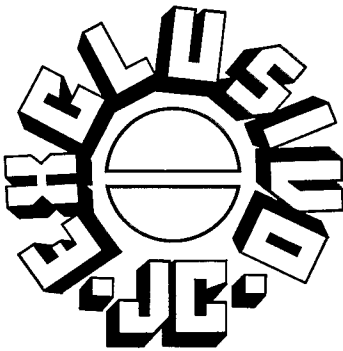
mais da democracia é que deveriam ter sido acionados. Esta é a nossa opinião e o que nós não podemos consentir é que haja um retorno à época da ditadura de procurar silenciar a voz dos trabalhadores, do sindicato dos trabalhadores com métodos de invasão, de violência e de confisco ilegais como aconteceu aqui.

JC — Qual a sua opinião sobre os direitos dos trabalhadores já votados pela Constituinte?

Augusto Carvalho — Nós não conquistamos todas as propostas de interesse da classe trabalhadora como havíamos sugerido e aprovado na Comissão de Sistematização. No entanto, acho que tivemos ganhos de grande importância em comparação à polêmica travada com o grupo chamado “Centrão”. Conseguimos fazer inserir, na Constituição, o direito à participação popular; asseguramos o direito à liberdade de organização sem ter que pedir licença prévia à autoridade. Foram também aprovados inúmeros direitos para a classe trabalhadora, como a proibição de intervenção nas entidades sindicais; o aumento da licença-gestante para 120 dias e licença para o pai trabalhador; ampliação do direito de greve, abrangendo todos os setores da atividade econômica; ampliação ao direito à sindicalização e aumento da remuneração nas férias, dentre outros.

JC — Qual a sua opinião sobre os grupos que atuam na Constituinte, especialmente o “Centrão”?

Augusto Carvalho — As últimas votações a respeito do Título I e do Título II deram demonstração inequívoca de que ninguém aqui na Constituinte tem força para impor ao outro segmento a sua vontade absoluta. O “Centrão”, com todo o seu alarido, quando, em nome e a pretexto de alterar, de democratizar o Regimento, na verdade, o que fez foi protelar as decisões do Plenário, foi atrasar o processo normal da elaboração



Os setores progressistas, coesos, sem visão sectária, vão ampliar a sua força com o apoio dos liberais e dos moderados para fazer avançar os direitos sociais, dos trabalhadores, os coletivos e os individuais

constitucional. E, mais do que tudo, esse pretexto de mudança do Regimento escondia uma tentativa de se insurgir contra as decisões democratizantes tomadas pela Comissão de Sistematização, especialmente na área dos direitos dos trabalhadores. Então, pelas votações havidas, se notou uma desagregação interna do “Centrão” que facilitou aos setores progressistas a aprovação de pontos fundamentais para a democracia, como, por exemplo, o direito de mandato de segurança coletiva, a participação popular na elaboração das leis, o direito de reunião, o *habeas data*.

A gente espera conseguir novas vitórias, primeiro, porque acho

que o “Centrão” vai prosseguir nesse processo de quedas vertiginosas, uma vez que as declarações desastrosas das suas lideranças — que deslustram inclusive o trabalho parlamentar, insinuando que realmente o voto de alguns constituintes esteja comprometido com favores do governo, ou favores de grupos empresariais — realmente provocaram bastante insatisfação entre setores dignos e que têm uma preocupação patriótica e que inclusive assinaram a sua participação no “Centrão” e que, cada vez mais, se vão desencantando com o tipo de liderança alternativa que tem encontrado para se insurgir contra as lideranças formais, legítimas dos partidos políticos aqui dentro. Então, essa desagregação já constatada vai possibilitar que nós, os setores progressistas democráticos e coesos, procurando, aliás, libertando-nos de qualquer tipo de preconceito ou visão sectária, nós procuremos cada vez mais ampliar o leque das nossas forças, atraindo para o nosso lado aqueles setores moderados, liberais, que foram envolvidos por esse tipo de liderança direitista construída pelo “Centrão”, e conseguiremos, com esse apoio, fazer direitos dos trabalhadores, os direitos sociais, coletivos, individuais, da forma como é a grande expectativa da Nação.

JC — Quais são as suas emendas em plenário, deputado?

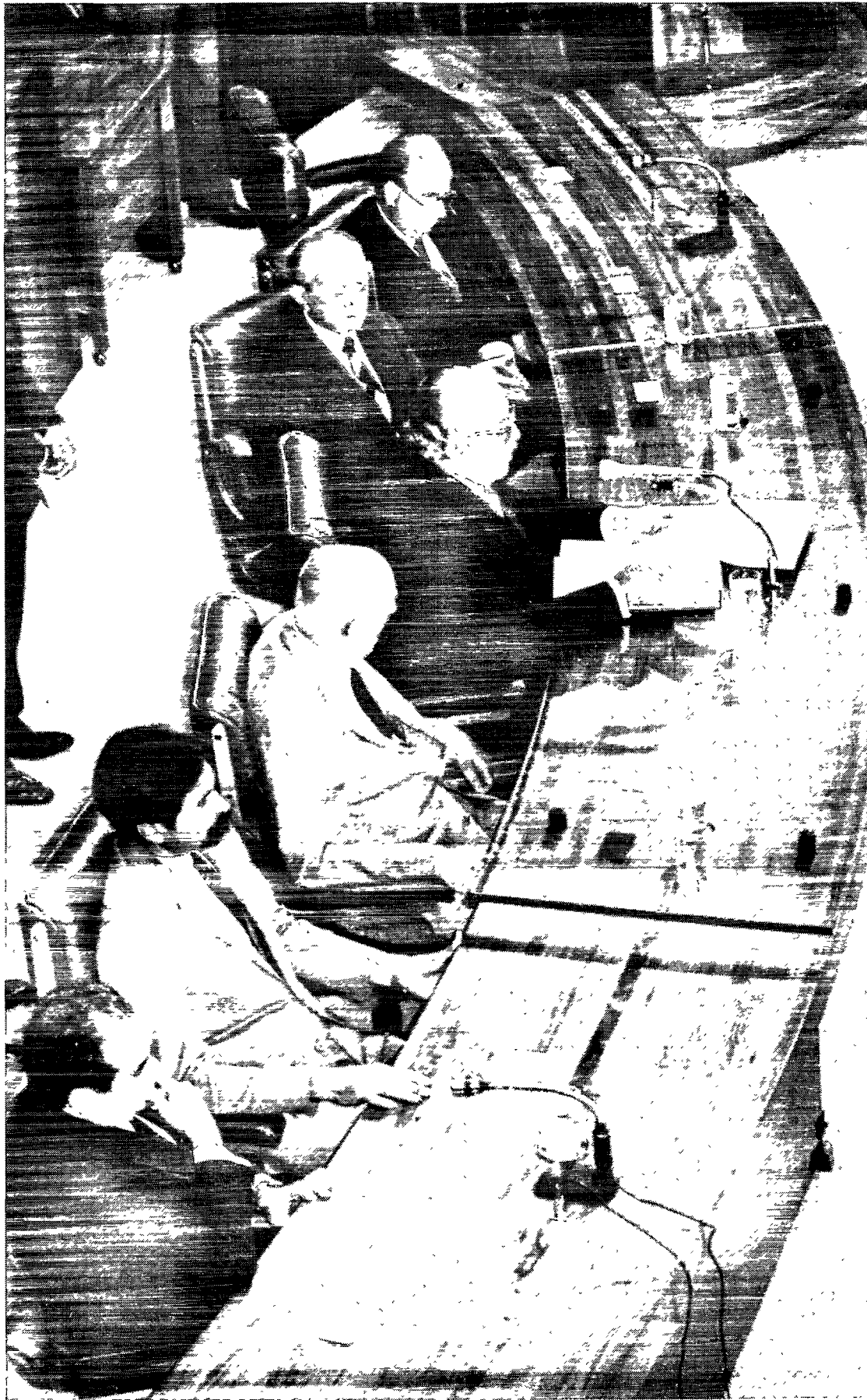
Augusto Carvalho — Nós poderíamos, apenas para registro nos Anais, apresentar emendas que, pela passagem tranqüila que tiveram na Comissão de Sistematização, repetissem a apresentação, somente para dizer que fomos autores de tantas emendas acolhidas pelo relator, mas preferimos repetir pontos que, para nós, são fundamentais, embora, muitas vezes, não gozemos da simpatia do relator ou de maiorias eventuais, mas preferimos colocar esses pontos, para, inclusive aprofundar o debate, obrigar cada constituinte a marcar, a tomar a sua posição,

uma posição política cristalina perante a Nação sobre essas questões. Uma das questões importantes para nós é exatamente aquela do fim da locação de mão-de-obra, um tipo de relação de trabalho que, para nós, compete à escravidão que tivemos no país até o século passado: comemoramos neste ano os cem anos. Esta emenda nossa visa, portanto, exatamente esse negócio altamente lucrativo de alugar terceiras pessoas, trabalhadores para burlar a legislação trabalhista.

Tivemos a preocupação também de colocar outra questão fundamental, que é a outra emenda que trata da questão da unidade sindical. Existe até por parte de setores importantes do movimento sindical, do movimento operário e dos próprios setores de esquerda, um certo fascínio pela liberdade de organização sindical. É claro que nós fomos sempre os defensores maiores da questão da autonomia sindical, da independência entre partidos e governo, mas não podemos confundir essa liberdade de organização sindical com a liberdade que os patrões têm de criar mais de uma organização sindical para os trabalhadores. Então, nós queremos a unidade sindical, a unidade orgânica dos trabalhadores, um sindicato único por categoria, ou ramos, profissional de um determinado segmento de trabalhadores.

Uma terceira emenda nossa trata de uma questão que, para nós, é crucial, que tem uma relação direta com a crise que o país está vivendo, o problema dos recursos hoje concentrados nas mãos do capital financeiro, do capital parasitário e, pela nossa emenda, queremos proibir que recursos públicos continuem sendo repassados através de empresas financeiras, de estabelecimentos financeiros privados. Nós queremos, com isso, acabar com essa intermediação do capital financeiro privado, pelo fortalecimento dos grandes conglomerados estatizados, como o Banco do Brasil, as grandes empresas públicas, que já provaram a sua eficiência, através de um século de existência, como a Caixa Econômica Federal, o BNCC, enfim, entidades que têm uma função social já constatada e comprovada na História do Brasil. Então, essa emenda procura dar a exclusividade da utilização dos recursos públicos apenas para as instituições oficiais.

E a quarta emenda, que é uma questão mais localizada aqui no Distrito Federal, exatamente a luta para que tenhamos eleições diretas para governador e para o Legislativo local em 1988. É bem verdade que essa emenda, para ser vitoriosa, precisa estar relacionada com a possibilidade que teremos de vitória com relação às eleições presidenciais, para 1988. E ela vai nos permitir, com isso, caso seja aprovada, realizar o grande sonho de Brasília, que é encerrar a era da bionicidade, a era dos governadores biônicos — que tem como único eleitor o presidente da República — que gozam da confiança exclusiva do presidente da República e não têm nenhum projeto de governo submetido ao critério das urnas aqui na Capital da República.



Ao lado do presidente da ANC, Ulysses Guimarães, o senador Humberto Lucena propôs um mutirão para o entendimento.

Congresso abre a sessão de 1988

A Constituição em vigor determina que o Congresso Nacional deve iniciar a sessão legislativa de cada ano a 1º de março. Cumprindo esse preceito, o Congresso reuniu-se solenemente nesta data, sob a presidência do senador Humberto Lucena (PMDB-PB), ladeado pelo presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães (aplaudido de pé pelo Plenário), pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Rafael Mayer, e pelos senadores Dirceu Carneiro (PMDB-SC), Francisco Rollemberg (PMDB-SE) e João Castelo (PDS-MA), membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

Depois da cerimônia de recepção do presidente do Congresso, que passou em revista as tropas formadas em sua honra, diante do edifício do Congresso, e da execução do Hino Nacional, entremeadas pela tradicional salva de 21 tiros de canhão, o presidente Humberto Lucena recebeu a Mensagem presidencial conduzida pelo ministro-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Ronaldo Costa Couto.

Na Mensagem, lida pelo senador Dirceu Carneiro, o presidente José Sarney faz uma avaliação da situação nacional e destaca a importância do Poder Legislativo,

que considera como o fórum intersetorial onde se disputam os interesses que tecem a vida nacional. E afirma, ainda, que o Congresso Nacional é o sítio do diálogo necessário, o espaço desarmado dos que se armam apenas de intenções democráticas.

Com a instalação do período normal de trabalho, foi encerrada a fase de autoconvocação extraordinária do Congresso — a primeira nos últimos 23 anos, que teve como principal argumento a necessidade do exame das medidas contidas no “pacote” fiscal do fim de 1987.

Lucena diz que é hora de unir para resolver

Com palavras de confiança e aplauso ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, a quem chamou de “timoneiro da democracia”, e com um veemente apelo à pacificação dos espíritos e a um amplo entendimento nacional, a começar pela questão econômica, o presidente Humberto Lucena (PMDB-PB) inaugurou, a 1º de março, a Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Oitava Legislatura do Congresso Nacional.

Ele retratou o clima econômico, social e político do país para assinalar a necessidade de um pacto que conduza o Brasil ao seu grande destino. E colocou como primeiro passo para a formulação desse pacto a superação das dificuldades econômicas e a definição, pela Constituinte, de questões fundamentais como o sistema de governo e a duração do mandato do atual presidente da República.

Humberto Lucena fez, inicialmente, um rápido balanço das atividades cumpridas pelo Congresso Nacional no ano passado e na convocação extraordinária que substituiu o recesso de fim de ano, observando que, apesar das limitações impostas pelas circunstâncias, o Legislativo cumpriu o seu papel, debatendo as graves questões que afligem a sociedade brasileira.

Mas enfatizou que o grande fórum de debate nacional, no ano que passou, foi sem dúvida a Assembleia Nacional Constituinte, “sob a presidência desse grande timoneiro da democracia — o deputado Ulysses Guimarães — a quem prestamos, neste instante solene, por dever de justiça, a homenagem do Congresso Nacional. A sua inteligência, ao seu talento, à sua cultura, mas sobretudo ao seu espírito público e à sua obstinação e coragem devemos o ordenamento e a eficiência da Assembleia Nacional Constituinte”.

A propósito, Humberto Lucena secundou o apelo de Ulysses Guimarães de que todos os constituintes permaneçam em Brasília para que seja possível promulgar logo a nova Constituição que, a seu ver, vai conciliar o Estado com a Nação, em torno de um regime político, de uma forma de governo e de um sistema econômico modernos e ágeis, que sirvam de instrumento à realização dos anseios populares.

O presidente do Congresso Nacional comentou, então, os dispositivos já aprovados pela Constituinte no que diz respeito aos Direitos Sociais, notando que eles representam a tendência liberal de nossa gente e a permanente busca de padrões mais dignos e justos de convivência social.

Humberto Lucena aproveitou a ocasião para alertar seus pares quanto à necessidade de uma urgente definição de duas questões políticas fundamentais: o sistema de governo e a duração do mandato do presidente José Sarney. Na sua opinião, a definição já desses dois pontos é fundamental pa-

ra que a ANC desfrute de um clima emocional mais tranqüilo, indispensável às discussões da ordem econômico-financeira e da ordem social e também para que o Brasil conquiste mais estabilidade política.

Ele também defendeu a soberania da Assembleia Nacional Constituinte, afirmando que, “salvo no direito de seus componentes de opinar como cidadãos, não pode e não deve o Governo interferir na ANC, cuja soberania e liberdade são o apanágio maior de sua convocação histórica”. E acrescentou que a Constituinte veio para retirar o país do caos político — institucional a que nos levou ao autoritarismo e que “a sua missão é a de criar, no Brasil, o estado de direito democrático”.

O ponto mais alto do pronunciamento do presidente do Congresso Nacional foi o apelo que fez ao desarmamento dos espíritos, “para que a paixão não nos perturbe, nesta hora em que estamos voltados para a grande tarefa da construção institucional do nosso futuro”.

Entende Humberto Lucena que chegou a hora de colocar-se de lado as divergências ideológicas e partidárias para que não se comprometa o projeto democrático brasileiro. E advertiu que “ou encontramos uma saída para o impasse a que nos levou a crise econômica, que tem raízes na injusta e perversa ordem econômica internacional, ou não vemos como resolver os ingentes problemas sociais e políticos que dela decorrem”. A propósito, advertiu o presidente do Congresso Nacional que o que os brasileiros da classe média para baixo desejam, de fato, é a satisfação de suas necessidades essenciais: emprego, salário justo, alimentação básica, ensino público, saúde pública o mais socializada possível, transporte coletivo e habitação popular.

Para ele, é dentro dessa visão da realidade que os políticos têm de agir, com a consciência de que é chegado o momento de um grande entendimento nacional sobre a economia, não só entre todos os partidos, mas também entre os demais setores da sociedade. “Ninguém pode ficar de fora, convoquemos todas as nossas energias morais para esse esforço comum em favor do país” — disse Humberto Lucena, assinalando que o momento exige maturidade política. Por isto, sugeriu que se sentem à mesa de negociação o presidente da República e todos os presidentes dos partidos, para a busca de um consenso sobre questões graves como a dívida externa, o déficit público, a inflação, o desemprego, a defasagem salarial, em resumo, a recessão. Depois do entendimento de alto nível sobre a economia, o entendimento, na sua opinião, deveria ampliar-se aos demais segmentos da sociedade, a partir dos empregadores e empregados, visando a um pacto sobre os níveis de emprego e salários.

Paulo Neves